

Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA



Município de Queimadas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225 CGC. - 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 533/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor MICHAEL GOMES DE ANDRADE, CPF nº 086.833.314-07, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas - PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de majo de 2025

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0027/2025

Em, 5 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 48.129,00 (Quarenta e Oito Mil e Cento e Vinte e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1007 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.00 0000683 Total da Ação 350.00 Total da Unidade Orçamentária 350,00

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 26 451 1011 1022 IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 0000803 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

47.779,00 47.779,00 Total da Ação Total da Unidade Orcamentária 48.129.00 Total de Suplementações

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 48.129,00 (Quarenta e Oito Mil e Cento e Vinte e Nove Reais), como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1007 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA

0000685 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente 350,00 Total da Ação 350,00 Total da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 350,00

26 451 1011 1022 IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 0000804 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações 17.779,00 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações 30.000,00 0000805

47.779,00 47.779,00 Total da Unidade Orcamentária Total de Anulações 48.129,00 Total de Outras Fontes 0,00 48.129,00 Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0028/2025

Em, 6 de Maio de 2025.

1

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.212,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1007 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 0000683 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.212.00 25.212,00 25.212,00 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 25.212,00

Total de Suplementações

Total de Suplementações

25.212

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$

25.212,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Doze Reais), como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1007 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 0000685 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente 18.650,00 6.562,00 0000686 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente Total da Ação 25.212.00 Total da Unidade Orçamentária 25.212.00 Total de Anulações 25.212,00 0,00 25.212,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚSIA BARROS DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 534/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora MARIA EDUARDA COSTA CALU, inscrição nº 0009874, portadora do CPF nº 085.633.314-00, do cargo de provimento efetivo de MÉDICA PEDIATRA, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº464/2025, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 535/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora <u>CELESTINA PAULINO DE LIRA NETA</u>, CPF nº 127.541.014-62, do Cargo em Comissão de <u>DIRETORA DE PROJETOS</u> da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 536/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor <u>LUCAS NUNES BARBOSA</u>, CPF nº 122.431.854-40, para exercer em Comissão o Cargo de <u>ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO</u> do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0029/2025

Em, 7 de Maio de 2025.

3.238,04

3.238.04

2

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.238,04 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1007 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA

0000683 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

 Total da Ação
 3.238,04

 Total da Unidade Orçamentária
 3.238,04

 Total de Suplementações
 3.238,04

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.238,04 (Três Mîl, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quatro Centavos), como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1007 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA

0000686 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente

 Total da Ação
 3.238,04

 Total da Unidade Orçamentária
 3.238,04

 Total de Anulações
 3.238,04

 Total de Outras Fontes
 0,00

 Total Geral de Fontes
 3.238,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 537/2025



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora LIS MARIA RAMOS DE FRANÇA, CPF nº 146.658.474-28, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TECNICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2025

DELUSIA BARROS DA SILVA

Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0030/2025

Em, 8 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 100.622,00 (Cem Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como

	MUNICIPAL DE SAÚDE NÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA S	- REC.
	Despesas de Exercícios Anteriores	13.557,00
2000,75	Total da Ação	13.557,00
10 302 1007 2029 MANUTEI ANÁLISES	NÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO S CLÍNICAS	DE
0000512 3390.39 99 15001002 C	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.065,00
	Total da Ação	87.065,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.622,00
	Total de Suplementações	100.622,00
Decreto Anulação Parcial de dota	complementar a abertura do Crédito de que trata o a ções consignadas no Orçamento vigente, no valor de s e Vinte e Dois Reais), como segue:	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1007 1011

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VEICULO(S) PARA AÇÕES DA 0000348 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente 87 065 00 87.065,00 10 301 1005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC.

PRÓPRIOS 13.557.00 0000475 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente Total da Ação 13.557.00

Total da Unidade Orçamentária 100 622 00 100.622,00 Total de Anulações 0,00 Total de Outras Fontes 100.622,00

Total Geral de Fontes Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0031/2025

Em. 9 de Maio de 2025.

3

BRE A ABERTURA DE CRÉDITO , SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS CIAS

O PREFEITO CONSTITUCIOI .. _MADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 185.049,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1005 1010 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO , REF. UNIDADES DE SAÚDE 165.049.00 0000343 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações 165.049.00 10 302 1007 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 0000683 3390,39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

20.000,00 185.049,00 Total da Unidade Orçamentária 185.049,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 185.049.00 (Cento e Oitenta e Cinco Míl e Quarenta e Nove Reais), como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1005 1010 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO , REF. UNIDADES DE SAÚDE

0000345 4490.51 99 16210000 Obras e Instalações 35.000,00 115.049,00 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações 0000346 4490.51 99 16320000 Obras e Instalações 15.000.00 Total da Ação 165.049,00

10 302 1007 1011 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente 20.000.00

20.000.00 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária Total de Anulações 185.049.00 0,00 Total de Outras Fontes 185.049,00

Total Geral de Fontes Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0032/2025

Em. 13 de Majo de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de su legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 313.037,00 (Trezentos e Treze Mil e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como

SECRETARIA DE EDUCACAO

CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS 12 365 1004 1003

0000118 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações 313.037,00 313.037.00 Total da Ação 313.037,00

Total da Unidade Orçamentária 313.037,00

Total de Suplementações

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$
313.037.00 (Trezentos e Treze Mil e Trinta e Sete Reais), como segue: 02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS 12 365 1004 1003



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA

0000121 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações

313.037,00 Total da Ação 313.037,00

Total da Unidade Orçamentária 313.037,00
Total de Anulações 313.037,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 313.037,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA PGFC N° 02.020-1/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art. 7°, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidoraDEBORA BARROS FERNANDES, matrícula nº 622055-0, que exerce a função de Secretária Municipal, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Queimadas, atuando na condição de Gestor de Contratos de aquisição e de prestação de serviços.

Art. 2º Designar o servidorJURANDIR DA SILVA, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Queimadas, atuando na condição de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos de aquisição e de prestação de serviços.

Art. 3º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI. elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato:

VII. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

VIII. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º Ao Fiscal Técnico e Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

4

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato:

IX. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

X. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas no

XI. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas:

XII. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

 \dot{IV} . atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;

VI. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA PGFC N° 02.060-3/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art. 7° , da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidoraRACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA, matrícula nº 623127-6, que exerce a função de Secretária Municipal, para acompanhar a



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA

execução dos Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Queimadas, atuando na condição de Gestor de Contratos de aquisição e de prestação de serviços.

Art. 2º Designar o servidorJURANDIR DA SILVA, matrícula nº 610385-5, que exerce a função de Assessor Técnico, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Queimadas, atuando na condição de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos de aquisição e de prestação de serviços.

Art. 3º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI. elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato:

VII. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

VIII. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento:

cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º Ao Fiscal Técnico e Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato:

IX. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

X. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas no

XI. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;

VI. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA

Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA PGFC N° 02.060-4/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

5

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidoraRACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA, matrícula nº 623127-6, que exerce a função de Secretária Municipal, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Queimadas, atuando na condição de Gestor de Contratos de aquisição e de prestação de serviços.

Art. 2º Designar a servidoraSILANY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 081673-6, que exerce a função de Nutricionista, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Queimadas, atuando na condição de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos de aquisição e de prestação de serviços

Art. 3º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI. elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato:

VII. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

VIII. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal,

Art. 4º Ao Fiscal Técnico e Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do

contrato;

IX. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

X. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas no

XI. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;

VI. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0033/2025

Em, 14 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 79.203,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como

 02.060
 SECRETARIA DE EDUCACAO

 12
 361
 1004
 1009
 CONSTRUÇÃODE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS

79.203,00 0000153 4490,51 99 15710000 Obras e Instalações 79.203,00 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 79.203.00 79.203,00 Total de Suplementações

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 79.203,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos e Três Reais), como segue:

92.060 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 1004 1009 CONSTRUÇÃODE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS

0000149 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações 79 203 00 79.203,00 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 79.203.00 79.203,00 Total de Anulações 0,00 Total de Outras Fontes 79.203,00 Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0034/2025

Em, 15 de Maio de 2025.

98.492,00

98.492,00

98 492 00

6

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 111.132.00 (Cento e Onze Mil e Cento e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO

 12
 361
 1004
 2012
 MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE

 0000164
 3390.36
 99
 15001001
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 12.640
 12.640,00 Total da Ação 12.640.00 Total da Unidade Orçamentária 12.640,00 02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

26 451 1011 1022 IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 0000803 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

10tal da Umdade Orçainemana 70.472

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 111.132.00 (Cento e Onze Mil e Cento e Trinta e Dois Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 361 1004 2012 MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE 0000168 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente 12.640,00 Total da Ação 12.640,00 12.640,00

0000815 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações 98 492 00

Total da Ação 98.492.00 Total da Unidade Orçamentária Total de Anulações 111.132.00 0,00 Total de Outras Fontes 111.132,00 Total Geral de Fontes

Total da Unidade Orcamentária

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 542/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

- Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor FABRICIO VIDAL DE NEGREIROS, portador do CPF nº 012.156.534-33, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeacão se deu através da Portaria nº 492/2025, de 28 de abril de 2025.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 543/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso II do art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o Decreto nº 031/2024, de 09 de dezembro de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta municipalidade

CONSIDERANDO ainda decisão liminar proferida nos autos do processo n. 0800746-31.2025.8.15.0981, em tramitação na 1 Vara Mista da Comarca de Queimadas-PB, que determinou a realização de nomeação *sub judice*,

RESOLVE

- Art. 1º NOMEAR o senhor ARTHUR MARQUES DO NASCIMENTO, inscrição nº 0010163, portador do CPF nº 125.379.587-80, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 544/2025

CONCEDE, COM RESERVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

7

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calcado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

- I Que no Art. 77 A da Lei 191/2009, há permissivo de concessão de licença sem vencimentos a servidor estável:
- II-Que igualmente no \S 1º do referido artigo 77 A do Estatuto dos Servidores do Município de Queimadas, aponta para a faculdade da Administração Municipal, no interesse publico, interromper a qualquer tempo a licença deferida;
- III-Que, com base na legislação municipal supramencionada, o servidor ELTON BARBOSA DA SILVA Motorista, requer concessão de licença sem vencimentos, ao argumento de afastamento para tratar de assuntos de natureza particular.

$\underline{R}\;\underline{E}\;\underline{S}\;\underline{O}\;\underline{L}\;\underline{V}\;\underline{E}$

- Art. 1º Fica concedida ao servidor ELTON BARBOSA DA SILVA Motorista, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2027, podendo, entretanto, a Administração Municipal, a qualquer momento da vigência da liberalidade conferida, na necessidade, revogar a presente portaria, o que, em ocorrendo, fica a beneficiada obrigada ao imediato retorno às suas atividades funcionais.
- Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional do funcionário em referência.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

 $Registre-se,\,Publique-se,\,Cumpra-se.$

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA

Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 545/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

$\underline{R} \underline{E} \underline{S} \underline{O} \underline{L} \underline{V} \underline{E}$

- Art. 1º NOMEAR o senhor <u>IOHN HERISSON DIAS DE SOUZA</u>, CPF nº 101.007.674-43, para exercer em Comissão o Cargo de <u>ASSESSOR DE GABINETE III</u> do Município de Queimadas PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alteracões posteriores.
- Art. 2° Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2025

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0035/2025

Em, 16 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 94.261,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANCAS

28 846 1003 0003 PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000095 3390.91 99 15001000 Sentenças Judiciais

10.000,00 Total da Ação 10.000.00

Total da Unidade Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO 10.000,00

12 361 1004 1009 CONSTRUÇÃODE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS 0000153 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações 84.261,00

84.261.00 84 261 00

Total da Unidade Orçamentária Total de Suplementações 94.261,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 94.261,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais), como segue:

SECRETARIA DE FINANCAS 02.050

28 846 1003 0003 PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000099 3390.93 99 17010000 Indenizações e Restituições

Total da Ação 10 000 00

10tal da Ação
Total da Unidade Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO
04 1009 CONSTRUÇÃODE POPULA

12 361 1004 1009 CONSTRUÇÃODE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS 0000152 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações

84.261,00 Total da Ação 84.261.00

Total da Unidade Orçamentária

94.261.00 Total de Anulações

Total de Outras Fontes Total Geral de Fontes 94.261,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

DELÚSIA BARROS DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 546/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

8

Art. 1º - NOMEAR a senhora INGRID RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 178.030.774-80, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE III do Município de Queimadas - PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2025

DELUSIA BARROS DA SILVA

Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 547/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

$\underline{R}\;\underline{E}\;\underline{S}\;\underline{O}\;\underline{L}\;\underline{V}\;\underline{E}$

Art. 1º - NOMEAR o senhor RILDO DA SILVA FRANCISCO, CPF nº 050.557.324-58, para exercer em Comissão o Cargo de <u>ASSESSOR DE GABINETE II</u> do Município de Queimadas - PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2025.

> DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 871, DE19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE **SOBRE** CONCESSÃO SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alensário Oficial do Alunicípio - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA

EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimadas, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecidamente de utilidade pública, para prestar atendimento de saúde educacional especializado.

Parágrafo Único. A Subvenção social de que trata o *caput* deste artigo destinar-se-á, exclusivamente, para o pagamento de despesas com aluguel, água, energia elétrica, telefone, internet, materiais de consumo, pequenas reformas, manutenção e reparo de equipamentos diversos, serviços de assessoria administrativa, contábil e de informática, anuidade dos conselhos estaduais e federais, fornecedores de materiais médicos e hospitalares, medicamentos, soros, águas, enxovais, salário de funcionários, médicos, encargos sociais, serviços de terceiros pessoa jurídica.

- Art. 2º. Os repasses dos recursos financeiros de que trata o artigo anterior serão efetuados pela Prefeitura, através do Fundo Municipal de Saúde, em parcelas mensais, referentes aos meses do corrente exercício.
- Art. 3°. A subvenção social de que trata esta Lei será regulada pelo que dispõem os seguintes artigos: art. 3°, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15; art. 195, § 3°, da Constituição Federal; art. 12, § 3°, I, art. 16 e seu parágrafo único, e art. 17 da Lei Federal n.º 8666/93.
- Art. 4º. Não será concedida ou será paralisada a concessão de subvenção à entidade se esta:
- I Não comprovar anualmente o emprego da subvenção no atendimento das finalidades mencionadas no artigo 1° ;
 - II Embaraçar a fiscalização da Prefeitura Municipal;
- \mbox{III} Não tiver prestado contas à Prefeitura Municipal, da subvenção recebida no exercício anterior.
 - Art. 5°. A Entidade beneficiada obriga-se a:
- I Utilizar exclusivamente os recursos recebidos, em caráter de reembolso ou de desembolso em conformidade com o Plano de Trabalho estabelecido nos projetos a serem cofinanciados:
- II Manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- III Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, decorrentes da execução;
- IV Encaminhar prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde, dos recursos recebidos mensalmente em até 30 dias, a contar da data do repasse efetuado pela Prefeitura, exceto a última parcela, cujo prazo de entrega será determinado pelo Fundo Municipal de Saúde.
- Art. 6°. Quando não cumprido o prazo estabelecido no artigo 5°, inciso IV, para entrega da prestação de contas, os repasses referentes aos meses subsequentes serão suspensos, até o saneamento das pendências.

Parágrafo Único. Sem a devida regularização, será exigido da entidade beneficiária, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

- Art. 7º. O processo de prestação de Contas deverá ser montado obedecendo à sequência cronológica dos documentos, e conter:
- I Ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado à senhora Prefeita Municipal;
- II Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, com manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;
- III Notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total, descrição dos produtos e o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concessor;
- IV Cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos, ou comprovantes de transferência, no caso de desembolso:

- V Extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;
- VI Estatuto Social atualizado, devidamente registrado em Cartório;
- VII Declaração de Utilidade Pública;
- VIII Atestado de funcionamento da Entidade emitido pelo Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.
- Art. 8º. Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado, ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome da Prefeitura do Município de Queimadas/PB, para a respectiva conta da Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde.
- Art. 9°. As despesas decorrentes da Subvenção Social onerarão as dotações aprovadas através da Lei Municipal nº 849, de 29 de novembro de 2024.
- Art. 10. As subvenções sociais serão repassadas para a entidade, conforme tabela abaixo, devidamente consignada no Orçamento Municipal Exercício de 2025:

	Entidade	Valor anual	Dotação orçamentária
do	iação de Pais e Amigos os Excepcionais de ueimadas – APAE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	02.070 10 242 1007 2038 15001002 3350.41 99

Parágrafo Único. O repasse da subvenção de que trata esse artigo, deverá atender o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e Cronograma de Desembolso, a ser apresentado pela entidade, devidamente apreciado e aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 19 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA

Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0036/2025

Em, 20 de Maio de 2025.

9

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.282,00 (Onze Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 1016 2043 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

 0000972
 3390,32
 99
 16610000 Material de Distribuição Gratuita
 11.282,00

 Total da Ação
 11.282,00

 Total da Unidade Orçamentária
 11.282,00

 Total de Suplementária
 11.282,00

Total de Suplementações

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º do Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$

11.282.00 (Onze Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais), como segue:

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 244 1016 1017 CONSTRUÇÃO DE EDIFI. /P/ATEND.AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

0000687 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 11.282,00

Total da Ação 11.282,00

Total da Unidada Occamentária 11.282,00

| Total da Unidade Orçamentária | 11.282,00 | | Total de Anulações | 11.282,00 | | Total de Outras Fontes | 0,00 | Total Geral de Fontes | 11.282,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0037/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 109.994.00 (Cento e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamet vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1007 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA

0000683 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 394 00 100.394,00 Total da Ação 100 394 00

9.600,00 Total da Ação 9 600 00 Total da Unidade Orçamentária 109.994,00

Total de Suplementações

109.994.

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$
109.994.00 (Cento e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

92.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1007 1011 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0000351 4490.52 99 16310000 Equipamentos e Material Permanente 100.394.00 Total da Ação 100.394.00 100.394,00

102.120 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04 122 1002 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

0000930 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 9 600 00

Total da Ação 9.600.00 Total da Unidade Orçamentária 9.600,00 Total de Anulações 109.994.00 Total de Outras Fontes 0,00 109.994,00 Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 015/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUEIMADAS, PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DEQUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o Artigo 14 da Lei Municipal nº 676/2020, de 21 de dezembro de

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Queimadas, a ser realizada em 17 de junho de 2025, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) ea organização e execução através da comissão organizador, que coordenará os trabalhos e garantirá a ampla participação da sociedade civil e do poder público.

10

Art. 3º - São objetivos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como

I – Eixo 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais:

II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 5º - Para organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será instituída uma comissão organizadora com composição dos representantes do governo e da sociedade civil a ser definida em resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 6º - O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa irá dispor sobre a sua organização e funcionamento e será elaborado por comissão designada em resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI.

Art. 7º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com suporte técnico e financeiro previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 21 de majo de 2025

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0038/2025

Em, 22 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 248.583,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orcamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANCAS

PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 28 846 1003 0003



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alensário Oficial do 4	Municinin - ANO XXIV	- SEXTA-FFIRA 30	DE MAIO DE 20	025 / EDICÃO MENSAL:	MAIO DE 2025 – PÁGINA

0000095 3390.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	15.500,00
Total da Ação	15.500,00
Total da Unidade Orçamentária	15,500,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 361 1004 2012 MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPE	NOS -MDE
0000164 3390.36 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216.800,00
0000168 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Ação	221.800,00
Total da Unidade Orçamentária	221.800,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1016 2043 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
0000971 3390.32 99 15001000 Material de Distribuição Gratuita	11.283,00
Total da Ação	11.283,00
Total da Unidade Orçamentária	11.283,00
Total de Suplementações	248.583,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o art Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R 248.583.00 (Duzentos e Quarenta e Oito Míl e Quinhentos e Oitenta e Três Reais), com	UŠ
02.050 SECRETARIA DE FINANCAS	5 segue.
04 123 1002 2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANC.	AS
0000115 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	15,500,00
Total da Ação	15,500,00
Total da Unidade Orçamentária	15.500,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 361 1004 1007 AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO	
0000141 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente	221.800,00
Total da Ação	221.800,00
Total da Unidade Orçamentária	221.800,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 245 1016 2079 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
0001132 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	11.283,00
Total da Ação	11.283,00
Total da Unidade Orçamentária	11.283,00
Total de Anulações	248.583,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	248.583,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0039/2025

Em. 23 de Maio de 2025.

20 000 00

84.000.00

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE FINANCAS
28 846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS /
	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000095 3390.91 99	15001000 Sentenças Judiciais

Total da Ação 20.000,00 | Total da Unidade Orçamentária | 20.000, |
| 02.060 | SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| 2 361 1004 2012 | MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE 20.000.00 0000168 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00 Total da Ação 5.000.00

Total da Unidade Orçamentária 5.000

Total da Unidade Orçamentária 5.000

102.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE

13 695 1015 2065 ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO

| 15 | 055 | 1015 | 2005 | ATTVIDADES DE TESTIVIDADES E TORISMO | 0000893 | 3390.31 | 99 | 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) 59 000 00 Total da Unidade Orçamentária 59.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), como segue:

92.050 SECRETARIA DE FINANCAS 28 846 1003 0003 PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0000099 3390.93 99 17010000 Indenizações e Restituições

20 000 00 Total da Ação 20.000,00 Total da Unidade Orçamentária 20 000 00 02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 361 1004 1008 REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 0000144 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente 5.000.00 5.000.00 Total da Ação

Total da Unidade Orçamentária 5.000
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE 5.000,00

CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA 27 812 1015 1031

0000860 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 59.000.00 59.000.00 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 59 000 00 84.000,00 Total de Anulações

Total de Outras Fontes 0,00 84.000,00 Total Geral de Fontes

11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA



Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0040/2025

Em. 26 de Majo de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 276.745,64 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

 02.020
 GABINETE DO PREFEITO

 04
 122
 1002
 2003
 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 5.341,00 0000020 3191.13 99 15001000 Contribuições Patronais (19)(I) Total da Unidade Orçamentária 5 341 00

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 365 1004 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 0000171 3190.04 99 15401070 Contratação por Tempo Determinado

11.258,00 0000194 3191.13 99 15421070 Contribuições Patronais (19)(I) 259.546.64 Total da Ação 270.804.64 270.804,64 Total da Unidade Orçamentária 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1007 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA 0000606 3190.13 99 15001002 Obrigações Patronais 600,00 600,00 Total da Unidade Orcamentária 600.00

1 otat da Umidade Orçamentária 600,1

Total de Suplementações

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 276.745,64 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), como segue: 276.745,64

 02.060
 SECRETARIA DE EDUCACAO

 12
 361
 1004
 1007
 AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO

0000141 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente 270 804 64 Total da Ação 270.804,64 Total da Unidade Orçamentária 270.804,64

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1007 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA 0000616 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente 600,00

Total da Ação 600.00

Total da Ação 60
Total da Unidade Orçamentária 60
02.130 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 032 1002 2070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
00940 4400 52 00 VICTORIO DO VICTORIO DE VI 0000940 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 5 341 00

Total da Ação 5.341,00 Total da Unidade Orcamentária 5.341.00 Total de Anulações 276.745,64 Total de Outras Fontes 0,00 276.745,64 Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 548/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o Artigo 4º da Lei Municipal nº 676/2020. de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de Queimadas/PB para o biênio 2025/2027

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

I. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Titular: Maria José Cesário de Lima Gomes Suplente: Samara Gomes Aragão

II. Representante da Secretaria Municipal da Saúde Titular: Marta Maria Bezerra Alves

Suplente: Emilson de Oliveira Rodrigues

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria da Guia Silva Suplente: Rossana Cabral

IV. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e

Turismo;

Titular: Alex Pereira da Silva Suplente: Diego Gomes Rêgo

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I. Representante de grupo ou movimento do idoso Titular: Maria do Carmo dos Santos Brito Suplente: Jocilene Felix Pereira Gonçalves

II. Representante de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso

Titular: Valcicleide da Silva Souza Suplente: Maria José Domingos da Silva

III. Representante dos trabalhadores com política de atendimento e promoção do idoso

Titular: Camila Gomes de Arruda Rodrigues Suplente: Katarina Pereira Guerra

 $\mbox{IV}. \;\;$ Representante de outras entidades que possuem políticas explícitas permanente de atendimento e promoção do idoso

Titular: Marcia Gabriele Epifânio Bezerra Suplente: Antônio Marques Neto

Art. 2º - A condição de membro deste conselho é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 549/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OLITRAS PROVIDÊNCIAS

12

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora CAMILA MAYARA SILVA GOMES, portadora do CPF nº 131.755.814-63, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 484/2025, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 550/2025

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS DE Nº 432/2025 455/2025, 461/2025 E 476/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor

Considerando que os servidores abaixo declinados foram nomeados, em decorrência da aprovação no Concurso Público nº 001/2024,

Considerando que não compareceram para a solenidade de posse a qual foram convocados, através do Edital de Convocação nº 005/2025,

Considerando que não entraram em exercício dos respectivos cargos para o qual foram aprovados e nomeados,

$\underline{R}\;\underline{E}\;\underline{S}\;\underline{O}\;\underline{L}\;\underline{V}\;\underline{E}$

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo, nomeados através das Portarias de nº 432/2025, nº 455/2025, nº 461/2025 e nº 476/2025, de 28 de abril de 2025, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

-	
NOME	CARGO
CAIQUE EMMANUEL DO NASCIMENTO EGITO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
KÁTIA MARIA MEDEIROS DE LIMA	ENFERMEIRO
LUÍS EDUARDO CARVALHO DE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE
LACERDA	ANÁLISES CLÍNICAS



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA

VANESSA RAYANE DA COSTA SILVA

PSICÓLOGO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 26 de majo de 2025.

> DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 551/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Queimadas - PB:

Coordenador: MAILTON PEDRO DE OLIVEIRA

II. Suplente: EDSON HENRIQUE CABRAL ALVES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 26 de majo de 2025

> DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0041/2025

Em. 28 de Maio de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 187.612,86 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Doze Reais e Oitenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02 060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / 12 365 1004 1003

PRÉ-ESCOLAS

0000118 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações

50.630.00 50.630.00 Total da Unidade Orçamentária 50.630.00

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1005 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 3190.11 99 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.481.86 Total da Ação 100.481,86

10 302 1007 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 0000683 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

30.000,00 Total da Unidade Orcamentária 130.481.86

13

 $02.110 \quad \text{SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE} \; ,$ LAZER EJUVENTUDE

13 695 1015 2065 ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO 3390.31 99 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) 6 501 00

6.501.00 Total da Unidade Orçamentária 6 501 00 Total de Suplementações 187.612,86

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orcamento vigente, no valor de R\$ 187.612,86 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Doze Reais e Oitenta e Seis Centavos), como

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 1003 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS

0000454 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente

0000117 4490,51 99 15401030 Obras e Instalações 50.630.00

Total da Ação 50.630,00 Total da Unidade Orçamentária 50 630 00

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1005 1010 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO , REF. UNIDADES DE SAÚDE

0000347 4490.51 99 16320000 Obras e Instalações 481.86

Total da Ação 481.86 10 301 1005 1012 AQUISICAO EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

0000353 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00 50.000,00 10 301 1005 2026 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS 50.000,00

Total da Ação 50.000,00 10 302 1007 2033 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU

0000583 4490.52 99 16210000 Equipamentos e Material Permanente 30.000.00 30.000,00

Total da Ação 30,00

Total da Unidade Orçamentária 130,48

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

15 1032 CONSTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA E AO TURISMO

51 99 15001000 Obras a Tacal-1 130.481,86

13 392 1015 1032

6.501.00 0000865 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Total da Ação

6.501,00 6.501,00 Total da Unidade Orcamentária Total de Anulações 187.612,86 0,00 Total de Outras Fontes 187.612,86 Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Em. 30 de Majo de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 69.943,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1005 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 0000409 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00 30.000,00

10 302 1007 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 0000683 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.943.00 Total da Ação 38 943 00

Total da Unidade Orçamentária 68.943.00



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Oueimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0042/2025

Em, 30 de Maio de 2025.

1.000,00

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 69.943,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 10 301 1005 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
 0409 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3 0000409 Total da Ação 30.000,00 10 302 1007 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.943.00 38.943,00

10tal da Ação 38.94.
Total da Unidade Orçamentária 68.94.
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE

15. 2064 MANUTENÇÃO DA O COMPANITA DE C 68 943 00

13 392 1015 2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E.IUVENTUDE

0000873 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil

1.000,00 Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

Total de Suplementações 69.943

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste 69.943.00 Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 69.943,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais), como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1007 1011 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0000349 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente

Total da Ação 3 10 301 1005 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Perman 30,000,00 Total da Ação 30.000.00

Total da Unidade Orçamentária 68.943,00 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE

13 392 1015 2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DE CULTURA , LAZER , TURISMO E JUVENTUDE

0000889 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 1.000.00 1.000,00 Total da Ação

Total da Unidade Orçamentária 1.000.00

69.943,00 Total de Anulações Total de Outras Fontes 0.00 69.943.00 **Total Geral de Fontes**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 552/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora MARIA ANDRESSA EDWIGES MENDES CPF nº 085.282.874-83, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Oueimadas - PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025

> DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 553/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor MOISES SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 614475-6, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portari034/2015, de 10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025

> DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 554/2025

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SUBSTITUIÇÃO A MEMBROS CONSTANTES DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 095, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 512/2016 e as alterações constantes na Lei complementar nº 154, de 25 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em nomear representantes para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social em



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA

substituição a representantes do governo municipal e acréscimo de representantes de entidades não-governamentais.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo indicados para comporem a atual estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

> I - Para o segmento de representantes do governo municipal Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Titular: Mailton Pedro de Oliveira Suplente: Edson Henrique Cabral Alves

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Titular: Ariosvaldo Silva de Andrade Junior

Suplente: Alex Pereira da Silva

II- Para o segmento de representantes de entidades não-governamentais Representantes dos trabalhadores da política de assistência social

Titular: Samara Gomes Aragão

Suplente: Maria José Cesário de Lima Gomes

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados terá duração até 08 de maio de 2026, e a condição de membro deste Conselho é considerada de relevante interesse

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo os efeitos a partir de a partir do dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 555/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E OUTRAS
CMLGBTQIAP+ DO MUNICÍPIO QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o Artigo 4º da Lei Municipal nº 859/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais, pansexuais e outras - CMLGBTQIAP+ do Município de Queimadas/PB, biênio 2025/2027:

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Titular: Felipe Diorgennes Cordeiro Gomes Suplente: Ana Paula Candido Silva Braga

Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Thomas Monteiro de Almeida

Suplente: Ismar de Oliveira Rodrigues Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Juliana Gabriele Azevedo Cirino

Suplente: Maria da Guia Silva

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e

15

Turismo:

Titular: Ariosvaldo Silva de Andrade Junior

Suplente: Diego Gomes do Rêgo

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da sociedade civil entre representantes de grupo, movimento ou entidade que comprove possuir política explícita de atendimento, ou promoção, ou na defesa, ou na garantia de direitos das pessoas LGBTQIAP+

Titular: Giedson de Souto Costa Suplente: Adilson Tavares da Silva

Titular: Darlan Lira de Barros Suplente: Jonas Silva Cavalcante

Titular: Ana Calline da Silva Feliciano

Suplente: Não houve candidato/candidata eleito (a)

Titular: Notleh de Farias Henrique

Suplente: Não houve candidato/candidata eleito (a)

Art. 2º - A condição de membro deste conselho é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Queimadas RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025/BINESTRE MARÇO-ABRIL

JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-	ABRIL
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	242.420.000,0
Previsão Atualizada	242.420.000,0
Receitas Realizadas	90.392.987,
Déficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.984.980,
DESPESAS	
Dotação Inicial	242.420.000,
Créditos Adicionais	0,
Dotação Atualizada	242.420.000,
Despesas Empenhadas	67.421.842,
Despesas Liquidadas	63.408.007,
Despesas Pagas	62.100.712,
Superávit Orçamentário	26.984.980,
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	67.421.842,
Despesas Liquidadas	63.408.007,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	230.424.722,
Receita Corrente I (quida Ainetada para Cálculo dos I imitas de Endividamento	228 274 722

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.611.911,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	9.611.911,36
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	22.952.610,41	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0.00	25.375.033,94	0.00



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA



Prefeitura Municipal de Queimadas RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÂRIO ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

				25/BIMESTR						
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" o			DIGIL DE 20	a. Distriction	i macyo-n	andi.				RS 1,00
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			0.00	0.00	0,00	.0	.00[0.00	0,00	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno			0.00	0.00	0.00	0	.00	0.00	0.00	0.0
Mobiliaria			0.00	0.00	0.00	0	.00	0.00	0.00	0.0
Contratual			0.00	0.00	0.00	0	.00	0.00	0.00	0.0
Operações de Crédito - Mercado Externo			0.00	0.00	0.00	0	.00	0.00	0.00	0.0
Mobilities			0.00	0.00	0.00	0	00	0.00	0.00	0.0
Continual			0.00	0.00	0.00	0	.00	0.00	0.00	0.0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)-(III-IV)		242.420	.000.00 24	2.420.000.00	41.171.131.31	16	.98 90.392	987.70	37,29	152.027.012.3
DEFICIT (VI)					-			0.00		-
TOTAL (VII) - (V + VI)		242.420	.000,00 24	2.420.000,00	41.171.131,31	16	.98 90.392	.987,70	37,29	152.027.012,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0.00	0.00				0.00		-
Rectusos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0.00	0.00						
Superivit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				0.00				0.00		
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS L	IQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	ENSCRITOS EM
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		PAGAS ATÉ C BIMESTRE	PROCESSADEO
	(d)	(e)		on I	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	0	do
DESPESAS (ENCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (VIII)	227.320.000.00	226.858.000.00	34,156,491,40	61.202.215.08	165.655.784.92	32,956,753,000	57.188.379.49		1 56.209.911.18	4.013.835
DESPESAS CORRENTES	185,479,302,00	187.016.590.70	29.037.405.23	52,746,848,65	134.269.742.05	25.130.907.72	49.065.661.77	137,950,928.0	48.087.193.46	3,681,1863
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.011.400,00	125.326.316,70	18.334.359,30		91.710.817,54		33.615.499,16			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.000,00	270,000,00	0,00		270,000,00	0,00	0,00	270.000,0		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.197.902,00	61.420.274,00	10.703.045,92		42.288.924,51	9.795.548,42	15.450.162,61	45.970.111.7		
DESPESAS DE CAPITAL	40.759.050,00	38.759.761,30	5.119.086,17	8.455.366,43	30.304.394,87	4.825.845,28	8.122.717,72	30.637.043,5		
INVESTIMENTOS	36.959.050,00	34.959.761,30	4.610.399,68		27.480.503,71	4.317.158,79	7.146.608,88	27.813.152,4		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.800.000,00	3.800.000,00	508.686,49		2.823.891,16	508.686,49	976.108,84	2.823.891.1		
					1.081.648.00	0.00	0.00	1.051.648.0		0.
Reserva de Contingência DESPESAS (INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (IX)	15,100,000,00	15.562.000.00	3.100.691.85		9.342.372.24	3.100.691.89	6.219.627.70	9.342.372.2		

16



DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA



	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO				SALDO DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	RESTOS A PAGAR	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	*		NÃO PROCESSADOS	
		(a)		(b)	(b/totalb)	(c)=(a-b)		(d)	(d/totald)	(e)=(a-d)	(f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS)	227 320 000 00	226.858.000,00	34 156 491 40	61 202 215 08	90.75	165 655 784 92	32,955,753,00	57 188 179 40	90.19	169 669 620 51	0.00	
(I)	227.724.007,00	220000000000000000000000000000000000000	34.130.431,40	01.242.21.500					240.00			
Legislativa	6.800.000,00	6.800.000,00	743.602,34		2,13	5.361.752,32	743.602,34	1.438.247,68		5.361.752,32	0,00	
Acilo Legislativa	6.800.000.00	6.800.000.00	743.602.34	1.438.247.68	2.13	5.361.752.32	743,602,34	1.438.247.68	2.27	5.361.752.32	0.00	
Administração	9.042.050,00		976.829.27			6.973.869,18	941.791,38	1.754.999,83	2,77		0,00	
Controle laterno	157,000,00	157,000,00	0.00	0.00	0.00	157,000,00	0.00	0.00	0.00	157,000,00	0.00	
Def. Interesse Publ. no Proc. Indiciscio	683.000,00	683.000,00	129.076,91	256.668,09	0.38	426.331,91	117.076,91	215.468,09	0,34		0,00	
Administração Geral	6.001,050,00	5.792.049.00	622.421.64	1.175,743,15	1.74	4.616.305.85	598,784,71	1.114.689.42	1.76	4.677.359.58	0.00	
Administração Financeira	1.567.000,00	1.567.000,00	127.963,77	232.704,37	0,35	1.334.295,63	127.963,77	232.704,37	0,37	1.334.295,63	0,00	
Comercialização	634,000,00		97.366.95	194.064.21	0.29	439,935,79	97.965.99	192,137,95	0.30	441.862.05	0,00	
Assistència Social	5.852.100,00		602.205,76	1.046.950,52	1,55	4.806.790,48	603.515,50	1.024.455,41	1,62		0,00	
Administração Geral	1.526,000,00	1.526,000,00	234,424,52	454,004,61	0.67	1.071.995.39	232,454,52	434,384,61	0.69	1.091.615.39	0,00	
AssistAbein A. Pesson Idosa	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	
Assist¹ucis À CrianĂţa e ao Adolescente	590,000,00	590,000,00	34,389,89	65.520,00	0.10	524,480,00	34,389,89	65.520,00	0,10	524.480,00	0,00	
AssistĀbein CommitĀgin	3.595.100,00	3.190.741,00	322.269,85	516.304,41	0,77	2.674.436,59	325.549,59	513.429,30	0,81	2.677.311,70	0,00	
ServiĀģos Socionssistenciais	0,00	406,000,00	11.121,50	11.121.50	0.02	394,878,50	11.121,50	11.121,50	0,02	394.878,50	0,00	
Previdência Social	25.800,000,00	25.800.000,00	3.488.230,66	6.933.754,95	10,28	18.866.245,05	3.488.230,66	6.933.754,95	10,94		0,00	
Previdência do Regime Estatutério	25,800,000,00		3.488.230,66	6.933.754,95	10,28	18.866.245,05	3.488.230,66	6.933.754,95	10,94		0,00	
Saide	41.650.050,00		7.916.156,32		21,50	27.385.089,00	7.589.514,72	13.608.973,29	21,46	28.275.077,71	0,00	
AssistÀ'ucis À Pessos com DeficiÀ'ucis	50.000,00		0,00	0.00	0,00	50,000,00	0,00		0,00		0,00	
Atenção Básica	24.688.000,00		4.840.163,85		13,56	15.716.470,30	4.775.714,29	8.512.359,73	13,42		0,00	
Assistència Hospitalar e Ambulatorial	14.257.000,00		2.636.364,91	4.669.970.13	6,93	9.653.254,87	2.434.514,99		7,05		0,00	
Suporte Profilático e Tempêntico	1.311.050,00	1.311.050,00	234.278,62	299.676,57	0.44	1.011.373,43	178.504,50	243.902,45	0,38	1.067.147,55	0,00	
Vigilineis Sanitária	1.344.000,00	1.344.000,00	205.348,94	390.009,60	0,58	953,990,40	200,780,94	385.441,60	0,61	958.558,40	0,00	
Educação	98.942.552,00		14.110.570,74		35,38		13.588.608,90		33,47	77.205.100,70	0,00	
Administração Gend	641.000,00	641.000,00	64.564,21	106.755,33	0.16	534.244,67	64.564,21	106.755,33	0.17	534.244,67	0,00	
Alimentação e Natrição	3.432.500,00		265,895,73		0.51	3.087.193,26	265,895,73	345,306,74	0,54	3.087.193,26	0,00	
Ensino Fundamental	64.314.300,00		10.394.598,44		25,99	47.282.587,10			23,51			
Ensino Superior	104.902,00		0,00	0.00	0.00	104.902,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Educação Infuntil	25.949.000,00	24.974.000.00	3.118.275.71	5.488.124.98	8.14	19.485.875.02	3.217.425.71	5.472.573.82	8.63	19.501.426.18	0.00	



Prefeiturn Municipal de Queimadas RELATÓRIO REISMINDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA LEXECUÇÃO ONA DEMPESA FOR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FÍSCAL E DA SEGURIDADE SOCIÁL JANERO A ABBILI DE 2025 SIBMESTRE MARQUAJBRIL

	DOTAÇÃO	INICIA ATUALIZAD				SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	RESTOS A PAGAR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD	No Bimestre	Até o Bimestre	56		No Bimestre	Até o Bimestre	%		NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/totalb)	(c)=(a-b)		(d)	(d/totald)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	227.320.000,00	226.858.000,00	34.156.491,40	61.202.215.08	90,78	165.655.784,92	32.956.753,00	57.188.379,49	90,19	169.669.620,51	0,00
(I) Cultura	3 336 000 00	3 334 359 00	118 346 67	979 198 09	1.38	2.405 160 91	116.232.17	926 961 19		2 407 395 41	0.00
Diffusio Cultural	1.944.000,00	1.942.359.00	120.846.67	232.974.09	0.35	1.709.384.91	118.732.17	920.969,59 230.739.59	1,46		0,00
Turismo	1.392.000.00	1.392.000.00	(2.500.00)	696.224.00	1.03	695 776 00	(2.500.00)	696.224.00	1.10	695.776.00	0.00
Direitos da Cidadania	100.000.00	100,000,00	(2.500,00)	0.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00
Direitos Individuois Colet e Difusos	100.000,00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	100,000,00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00
Dilunismo	13.089.000.00	13 089 000 00	2 388 980 02	3 478 462 54	5,16	9 610 537 46	2 348 465 02	3.414.984.94	5.39	9.674.015.06	0.00
Infra-Estrutura Urbana	10.769.000.00	11.055.001.00	2 226 990 31	3 131 856 15	4.65	7.933 144.85	2.186.475.31	3.068.378.55	4.84	7.996.622.45	0.00
Servicos Urbanos	2 820 000 00	2 023 999 00	161 989 71	346 606 39	0.51	1.677.392.61	161 989 71	346 606 39	0.55	1.677.392.61	0.00
Sinemento	504.000.00	504 000 00	0.00	64.496.76	0.10	439.503.24	0.00	64.496.76	0.10	439.503.24	0.00
Sancomento Básico Lichano	504.000.00	504.000.00	0.00	64.496.76	0.10	439.503.24	0.00	64.496.76	0.10	439.503.24	0.00
Gestio Ambiental	500,000,00	518,500,00	0.00	0.00	0.00	518.500.00	0.00	0.00	0.00	518.500.00	0.00
Controle Ambiental	500,000,00	518,500,00	0.00	0.00	0.00	518,500.00	0.00	0.00	0.00	518.500.00	0.00
Agricultura	4.152.000,00	4.133.500,00	757,401,86	1.105.316.03	1.64	3.028.183.97	751,936,72	1.089.254,07	1.72	3.044.245.93	0,00
Recursos Hidricos	870,000,00	870,000,00	331,908,00	535,494,90	0.79	334,505,10	331,908,00	535,494,90	0.84	334,505,10	0,00
Abastecimento	430.000,00	411.500,00	59.450,00	59.450,00	0,09	352,050,00	59,450,00	59,450,00	0,09	352.050,00	0,00
Extensão Rural	70,000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70,000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Promoção da Produção Agropernária	2.782.000,00	2.782.000,00	366.043,86	510.371,13	0,76	2.271.628,87	360.578,72	494.309,17	0,78	2.287.690,83	0,00
Energia	3.330.000,00	3.330.000,00	605.464,56	869.535,05	1,29	2.460.464,95	583.464,56	847.535,05	1,34	2.482.464,95	0,00
Energia Elétrica	3.330.000,00	3.330.000,00	605.464,56	869.535,05	1,29	2.460.464,95	583.464,56	847.535,05	1,34		0,00
Transporte	4.345,000,00	4.375,000,00	1.097.161,84	2.518.261,12	3,74	1.856.738,88	846.813,67	2.267.912,95	3,58		0,00
Infra-Estrutura Urbensa	2.050.000,00	2.080.000,00	823.714,99	1.926.322,11	2,86	153,677,89	573,366,82	1.675.973,94	2,64		0,00
Transporte Rodoviánio	2.295.000,00	2.295,000,00	273.446,85	591.939,01	0.88	1.703.060,99	273,446,85	591.939,01	0,93		0,00
Desporto e Lazer	1.278.000,00	1.278.000,00	25.709,81	30.709,81	0.05	1.247.290,19	25,709,81	30.709,81	0,05		0,00
Desporto Comunitário	1.278.000,00	1.278.000,00	25.709,81	30.709,81	0.05	1.247.290.19	25.709,81	30.709,81	0,05		0,00
Encargos Especiais	7.517.600,00	7.517.600,00	1.325.831,55	2.577.783,86	3,82	4.939.816,14	1.328.867,55	2.565.639,86	4,05		0,00
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.517.600,00	7.517.600,00 1.081.648.00	1.325.831,55	2.577.783,86	3,82 0.00	4.939.816,14	1.328.867,55	2.565.639,86	4,05 0.00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (II)			3.100.691.89	6.219.627.76	9.22	9.342.372.24	3.100.691.89	6.219.627.76		9.342.372.24	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) Levidativa	15:100:000,00	15.562.000,00	3.100.691,89	0.219.027,70	9,22	9.342.372,24	3.100.691,89	6.219.627,76	9,81	9.342.372.24	0,00
Acio Legislativa	0,00		0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00			
Alfan Editania	0.00	0.00	0.00	0.00	1 0,000	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEQUEIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bir	nestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	618.869,77	0,00	498.405,79	120.463,98
Poder Executivo	618.869,77	0,00	498.405,79	120.463,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.386.209,95	0,00	1.385.559,95	650,00
Poder Executivo	1.386.209,95	0,00	1.385.559,95	650,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.005.079,72	0,00	1.883.965,74	121.113,98

TOTAL	2.005.079,72	0,00	1.883.965,74	121.113,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites 6	Constitucionais Anu	ais
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado At	té o Bimestre
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(5.428.303,35)	25%		(16,47)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.312.554,05	70%		43,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.339.797,38	50%		43,45
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.627.506,92	15%		21,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITA	L Valor Apura	do no Exercício	Saldo não I	Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJECÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35º Exercicio
Plano Previdenciário	0.00			
Receitas Previdenciárias	0.00		0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0,00	0.00	0.00	0,00
Resultado Previdenciário	0.00	0,00	0.00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURS	OS Valor Apı	urado Até o Bimestre	Saldo a F	Realizar
Receita da Alienação de Ativos		0,00		0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.27.6.0 -(83)3022-0800	M	A AD ANIFOND VINI IDID	Page 2 of 3
Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58	8440000 Centro, Queimadas-PB fone:	Ariexo: 10_ANEXO_XIV.pdi (2/3)	3/30



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Añexo AIV (LRF, Art. 48)			RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado		Constitucional Anual
	Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.606.150,31	15,00	23,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VAL	OR APURADO NO EXI	ERCÍCIO CORRENTE
Track des Deserves Considerates con a Limite (DCL 40)	_		0.00

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de maio de 2025 as 11:13:46



DELUSIA BARROS DA SILVA PREFEITA

Memorando 1,893/2025 | Anexo: 10_ANEXO_XIV.pdf (3/3) Pags 3 of 3 centro, Quemastas-PB fone:



Prefeitura Municipal de Queimadas RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025BIMESTER MARÇO-ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)		RECEITAS B	EALIZADAS		SALDO A
RECEIVE	INICIAL	ATCALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	227.320.000,00			16,89		37,17	142.817.813.96
Receits Correntes.	215.712.000,00			17,80		39,17	131.209.813,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.592.000,00	7.592.000,00	1.930.838,13	25,43	3,560,762,57	46,90	4.031.237,43
Impostos	7.109.000,00		1.740.835,56	24,49		45,90	3.846,084,66
Taturs	483.000,00	483.000,00	190.002,57	39,34	297.847,23	61,67	185.152,77
Contribuições	7.070.000,00	7.070.000,00	1.164.407,66	16,47	2.414.739,96	34,15	4.655.260,04
Contribuições Sociais	3.900.000,00	3.900.000,00	588.325,94	15,00	1.248.716,10	32,02	2.651.283,90
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.170.000,00			18,17	1.166.023,86	36,78	2.003.976,14
Receits Patrimonial	7.627.000,00	7.627.000,00	2.162.195,07	28,35	4.090.988,57	53,64	3.536.011,43
Valores Mobiliários	7.627.000,00	7.627.000,00	2.162.195,07	28,35	4.090.988,57	53,64	3.536.011,43
Transferências Correntes	188.713.000.00	188.713.000.00	32.090.646.59	17,01	71.958.688,28	38.13	116.754.311.72
Transferências da Unido e de suas Entidades	113.354.000,00	113.354.000,00	18.278.363,08	16,13	42.548.838,24	37,54	70.805.161,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.359.000.00	20.359.000.00	3.640.531,12	17,88	7,251,735,47	35,62	13.107.264.53
Transferências de Outras Instituições Públicas	55.000.000,00	55.000.000,00	10.171.752,39	18,49	22.158.114,57	40,29	32.841.885,43
Outras Receitas Correntes	4.710.000.00	4.710.000.00	1.051.178.07	22.32	2,477,006,66	52.59	2.232.993.34
Multas Administrativas, Contratmis e Indicinis	750.000,00	750.000,00	88.215,58	11,76	158.666,67	21,16	591.333,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	410.000.00	410.000.00	71.864.26	17.53	1.385,797,96	338,00	(975,797,96)
Demais Receitas Correntes	3,550,000,00	3,550,000,00	891.098.23	25.10	932.542,03	26,27	2.617.457.97
Receitus de Carrital	11.608.000.00	11.608.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.608.000.00
Transferêncies de Capital	11.608.000.00	11.608.000.00	0.00	0.00	0,00	0.00	11,608,000,00
Transferências da Uniño e de suas Entidades	7.877.000,00	7.877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.877.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.731.000.00	3.731.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.731.000.00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.100.000,00	15.100.000,00	2.771.865,79	18,76	5.890.801,66	39,01	9.209.198,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	242.420.000.00	242.420.000.00	41.171.131.31	16.98	90.392.987,70	37,29	152.027.012.30



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA



	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPI	SAS EMPENH	ADAS	SALDO	DESP	ESAS LIQUIDA	ADAS	SALDO	ENSCRITAS EM RESTOS A PAGA
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/totalb)	(c) = (a - b)		(d)	(d/totald)	(e)=(a-d)	(f)
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.100.000,00		3.100.691,89	6.219.627,76	9,22	9.342.372,24		6.219.627,76	9,81	9.342.372,24	0,0
Administração	143.000,00	143.000,00	16.510,18	33.020,36	0,00	109.979,64	16.510,18	33.020,36	0,00	109.979,64	0,0
Controle laterno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0
Def. Interesse Pibl. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
Administração Geral	112.000,00	112.000.00	13.591,78	27.183,56	0,04	84.816.44	13.591.78	27.183,56	0,04		
Administração Financeira	20,000,00	20.000.00	2.918,40	5,836,80	0.01	14.163.20	2.918,40	5.836,80	0,01	14.163,20	0,0
Comercialização	6.000,00	6,000,00	0.00	0,00	0.00	6.000.00	0.00	0.00	0.00	6,000,00	9)
Assistência Social	151,000,00	151,000,00	4,630,06	9,528,34	0.00	141.471.66	4.630.06	9,528,34	0,00	141.471.66	0.0
Administração Geral	60,000,00	60,000,00	4,630,06	9,528,34	0.01	50.471,66	4,630,06	9,528,34	0.02	50,471,66	0)
AssistÂ'ucia À Pesson Idosa	3,000,00	3.000.00	0.00	0.00	0.00	3.000.00	0.00	0.00	0.00	3.000.00	0.0
AssistÂ'neia À. CrianÃ8a e ao Adolescente	6.000.00	6.000.00	0.00	0.00	0.00	6.000.00	0.00	0.00	0.00	6.000.00	0)
AssistÂncia CommitÂgia	82,000,00	82,000,00	0.00	0.00	0.00	82,000,00	0.00	0.00	0.00	82,000.00	0.0
ServiÃõos Socioussistenciais	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00		0.00	0,00	0,00		0,0
Previdência Social	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00		0)
Previdência do Regime Estatutório	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,0
Saide	2.526.000.00	2.526.000.00	594,807,69	1.192.435.59	0.00	1.333.564.41	594,807,69	1.192.435.59	0.00	1.333.564.41	0)
AssistÀ'ucia À. Pesson com DeficiÀ'ucia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
Atenção Básica	1.894.000.00	1.804.000.00	453,186,63	909,876,60	1.35	894,123,40	453,186,63	909.876.60	1.43	894.123.40	0.0
Assistência Hospitalur e Ambulatorial	502,000,00	502,000,00	82.184.59	164,192,04	0.24	337.807.96	82.184.59	164,192,04	0.26	337.807.96	0.0
Suporte Profilitico e Tempestico	12,000,00	12.000.00	0.00	0.00	0.00	12,000,00	0.00	0.00	0.00	12,000,00	0.0
Vigilincia Sanitária	208.000.00	208.000.00	59.436.47	118.366.95	0.18	89.633.05	59.436.47	118.366.95	0.19	89.633.05	0.0
Educação	9.551.000.00	10.013.000.00	2.029.567.46	4.083.180.55	0.00	5 929 819 45	2.029.567.46	4.083 180 55	0,00	5.020.819.45	0,0
Administração Geral	6,000,00	6,000,00	0.00	0.00	0.00	6,000,00	0.00	0.00	0,00	6,000,00	0,0
Alimentação e Natrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.0
Ensino Emdamental	7 197 000 00	7.170.000.00	1.500,659,67	3.045.830.19	4.52	4.124.169.81	1.500.659.67	3.045.830.19	4,80	4.124.169.81	0)
Eusino Superior	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0)
Educação Infantil	2.287.000.00	2.776.000.00	528,907,79	1.037.350.36	1.54	1.738.649.64	528,907,79	1.037.350.36	1.64	1.738.649.64	0.0
Educação de Jovens e Adultos	61,000.00	61.000.00	0.00	0.00	0.00	61.000.00	0.00	0.00	0.00	61.000.00	0.0
Cultura	50.000.00	50.000.00	7.223.04	14.446.08	0.00			14.446.08	0.00		0.0
Diffusio Cultural	50,000,00	50.000.00	7.223.04	14.446.08	0.02			14.446.08	0.02		
Turismo	0.00		0.00	0.00				0.00		0.00	

Perfettura Municipal de Queimadas
RELATORIO RESIMBEO DA DE MECLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEBO A ABREL DE 2025 BIBMESTRE MARÇO-ABREL

Recursos Hadneos	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	RECEITAS CORRENTES (I)
	0,00	0.00		0,00	0,00		0.00		0,00		0,00	Receits de Contribuições dos Segrandos
					0,00				0,00			Attra
Promoção da Produção Agropectairia	26.000,00	26.000,00		6.202,20				6.202,20		19.797,80		Institut
Energia	0,00	0.00		0,00				0,00		0,00		Provionista
Energia Elétrica	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00		0,00		Receita de Contribuições Petronais
Transporte	13.000,00	13.000,00	1.107,54	2.399,67				2.399,67		10.600,33		Atka
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00		Tanky
Transporte Rodoviário	13.000,00	13.000,00	1.107,54	2.399,67		10.600,33		2.399,67		10.600,33		Projector
Desporto e Lazer	0,00	0.00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	Receits Pringerstal
	0,00	0.00		0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	Receits Inobilities
												Receits de Valores Mobiliários
Outros Encargos Especiais	2.200.000,00	2.200.000,00	404,742,67	800,539,42	1,19	1.399.460,58	404.742,67	800.539,42	1,26	1.399.460,58	0,00	Outras Recultes Partimeniais
TOTAL (III)=(I+II)	242.420.000,00	242.420.000,00	37.257.183,29	67.421.842,84	100,00	174.998.157,16	36.057,444,89	63,408,007,25	100,00	179.011.992,75	0,00	Receits Serviços
FORTE Classes D. Mis-Call Control State In Consults	nie de Cineman	22 de	in de 2025 e	. 11-02-20								Outras Receitas Correntes
POWIE: Sevenia PublicSoft Collabilidade - Secreta	ina de rinariças	em 22 de ma	10 0e 2025 a	5 11:02:39								Compensação Previdenciária entre os Regimes
												Apestes Periódicos para Amertização de Déficit Atravial do RPPS (E)
												Dennis Receits Comentes
												RECEITAS DE CAPITAL (III)
												Allemção de Bens, Dineitos e Ativos
			_									Amerização de Empréstimos
												Outras Receitas de Copital
												TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+
								Memorando	1.893/2025 Anex	io: 2 ANEXO II.pdf (4	4/5) Prepadent	
Profeitura Municipal de Queimadas CNP2 (8:742-264/0001-22		No Siltra, 161 Cep: 58	1440000 Cestro, Qu	eimotas PB (cer:								DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAI
				.15000	£,							
	Abstructures Abstructures Abstructures Bergin Berg	Aberterisation Aberte	Aberteineren Abert	Abstructuration Abstru	Abstructions	Abstructures 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Abenterium	Absenciation 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	Abenterium 0 00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	Abeneticistania 5.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	Abeneticisten	Abenteriatrian

Especificação				IVO	LUÇÃO DA R	CEITA REALI	ZADA NOS ÚI	TIMOS 12 MI	SES				Total (tiltimes 12 meses)	Previole Atminute
Especificação	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mac/25	Abr/25	(IRNA)	2025
ECEITAS CORRENTES (I)	21 821 882 88	20.090.384.07	23.033.023,10	18.702.279,80	18.458.428,08	17.690.080,45	22.072.103,92	28.107.283,04	25.501.004.00	21.828.818.18	20.301333.76	21.791.983,59	258.560.352,60	277.717.000,88
Impostos, Tixsus e Centribuições de Melheria	885,288,41	901,965,85	807,138,63	778.243.50	1125.030,95	681,316,26	4.409.105,66	1.363.175,78	795,669,30	634.255.14	975.925.46	955.012,67	14.417.052,79	5.567,669,30
IPTU	81.406.62	60.322.13	82,070,20	55.119.26	43.968,12	39.620,88	4624579	49.171,28	46,000,87	62.411.10	200.010.15	183.292,48	966.427,29	1.171.040,07
TTRE	23.344.10	33,599,45	32,075,09	11.012.76	27.651.56	15.697,82	16.168.84	15.889,23	36,331,78	36,863,94	19.991.26	13.580,85	280,066,50	299.881,78
IRRE	243.661,41	225.695,23	257.892,59	232,896,75	724.737,76	289.241.49	3.797.463,79	561,510,54	290,521,92	346,633,14	352,934,24	253.911,13	7,677,086,92	3.090.521,92
155	439,500,91	421.592.52	400.012,41	42627647	206.753,00	300,791,75	499.123,66	675.753,60	384,090,53	329.379.14	283.854,75	209.750,54	4.792.074,40	3.111.690,03
Outros Impostas. Taxas e Contribuições de Melhoril	98.307.31	61.561.53	34.687,64	42.235.26	32,920,76	36,096,22	56,147,65	60.991.08	45,306,00	59,758,64	85,344,82	104.657,75	720,457,68	
Contribuições	605.688,17	605,979,46	592.144,66	802,906,88	973.915,16	586,610,17	599,130,13	997.917.27	480.812.52	769.518.70	508,218,42	655.197,24	7,969,016,30	7.550.012,52
Receits Patricaccial	717.117.45	568,571,56	924,917,79	779,479,99	712.789.52	792,279,87	945.100,72	577,552,00	1.009.084.83	919.708.67	949.832.34	1.214.562,71	9.884.792,28	8.639.084,83
Rendimentos de Anlicação Fiannesim	717,117,45	568,571,56	934.917,79	775,479,95	712,766,52	792,279,87	645,106,72	577,552,99	1.009.084.83	919,700,67	\$48,632,56	1.216.562.71	9.884.792,38	8.635.064,83
Ontres Rockes Petrimonicis	6.00	1.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	6,80	1.00	0.00	0,08	0,00	0,00
Lecelta Agropectuiria	6.90	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0,00	0,00	0,00
Leceita Industrial	6.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.08	0.00	1.00	1.00	0.00	0.00	0.00
Receits de Services	6.00	1,00	723,709,69	33.296,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.00	0.00	0,08	797.205,50	0,00
Interferências Comentes	19,538,542,39	16,550,632,50	15.655.724,19	16.306.862.95	15.488.415.60	15,299,882,41	16.673.470,05	21.459.450,27	25.152.657.97	19.583.208.83	17,679,699,62	17,705,464,79	238.877.797,75	228.546.837,37
Cots-Parte do FPM	4.923.997,54	5.291.552,36	5.729.513,09		4.667.420,06	3.984.224.67	4.997.565,00	8.063,794,59	5.047.458,24	6.773.306.13	4.450.400,97	4.512.529,51	62,947,595,26	79.047.459,24
Cota-Parte do ITE	295.63	1.000,14	7.79	169,17	2.209,63	5.511,07	169,69	177.79	161,92	20.00	154,00	45,42	11.194,08	6.161,92
Cora-Parta de ICMS	1,595,740,40	1,512,845,10	2.059.252.40		1.572.295.93	1.972.958.59	1,858,455,42	2.034.990,75	2.191.896.93	1.921.842.55	2.016.531.23	2.052.950.24	22,581,877,30	22.191.896.95
Corp. Party do 197/ A	20189518	232,366,94	199,772,140	175.744.16	19380.71	168,118,40	123,866,58	119.000.00	157,771.14	146,566,35	179.216.79	206.639.69	2,050,571,84	2,657,771,14
Transferências da LC 61/1969	123.49	1,079,45	1.208,01	1,904,55	1.091,78	1.526,89	1.085,58	1.521,28	544.11	833,19	728.16	767,84	12.321,69	12.544,11
Transferências da FUNDER	7.626.522.57	7,304,845,79	6.767,034,72	7.176.281.53	6.453,719.90	7,265,249,65	7.769.165.87	8.516.425.58	13.326.652.59	6,915,426,54	7,759,594,64	5.600.005.90	95.792.047.89	99.526.652.56
Ontras Transferbacios Comentes	5.759.621.83	2.211.693.46	4.946.995.11	2.905.113.12	2.600,730,53	1.920.964.24	1,935,229,79	2.925.197.10	2.489.152.45	2.225.415.15	2.657.679.18	2.912.466.25	34,712,190,39	34.164.352.45
Dutras Receitas Cornentes	334,844,83	1.503.234.88	291.988.00	153,488,57	155,267,63	150,028,54	155,545,00	1.709.191.74	83.602.86	1.340.225.78	298,271,96	252.406.17	6.790,596,14	4.795.602,88
EDGCOES (III)	2.045.241.10	2,559,777,73	2.081,490,68	2,673,926,47	2.253.961.37	2.035.613.71	2.113.594.81	2.715.576.58	2,315,063,61	2,696,346,51	2,742,479,54	2.537.565.57	28.161.690.28	29.866.283.61
Contrib. de Servidor mera o Plano de Previdência	312.695,57	310.854.79	209.474,00	316.130,62	500.114,12	307,459,63	206,966,22	727,990,45	184,166,73	4% 223,43	228.715.28	258,620,66	4.937.193,29	4.061.166,73
Compensação Financ, entre Regimes Previdência	6.00	559.651.65	142 196 53	141.897.51	141,836,58	141,836,59	142,067,37	0.00	0.00	1.00	721.652.66	147,529,87	2.116.476.97	5,400,000,00
tendimentos de Aplicações de Recursos	291,346,06	302.526.04	494,671,57	345,497,96	329.669.05	356,096,11	269.072.69	492,790,18	641.459.30	451,775,45	459.651.31	673,212,14	5.167.729.66	4.341.459.30
havidesciinin														
Deducto de Receita para Formação do FUNDEB	1,344,394,47	1.496.565.25	1.135.146.58	1.276.432.66	1,979,561,60	1.200.222.38	1,995,406,12	1.552.835.95	1,479,457,58	1.798.347.93	1331.429.88	1.558.432,59	16.538.228.34	17.980.657,55
CEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29,773,646,93	17,520,606,25	28.992.132,68	16.629.512,10	16 204 441,72	15.624.675,60	28.358.866,50	23.369.717,85	23.196.123.21	21.152.572,34	17.562.065.62	18.246.997,09	290.424.722,69	227.969.723,27

nnw pskiewelt comht - Prhlieford Connhildada - versio 1025 27 c.0 -(83))9222-(600					Aneur 3 ANEXO III nel 12/2) Peppigol
refeitan Musicipal de Queimalas CNP9. 08.742.264/0011-22 Ras João Barbosa Da Silva, 161 Cept 58440000 Centro, (Queinsdas-PB foor.			ennadii0 1,890/2025	Aneso: 3_ANEXO_II.pdf (2/2) PROS ²
RELATORIO RESI demonstrativo das receitas e despesas previdenci orçamento Janeiro a ab	IÁRIAS E DAS RECI O FISCAL E DA S	UÇÃO ORÇAME	ASSOCIADAS ÀS PE TAL	:NSÕES E INATIV	
REO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	PIO DE PREVIDENCE	DOS SERVIDORES - I) PPG		Em Resis
		ANO PREVIDENCIARIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM CAPI	ITALIZAÇÃO)		PREVISÃO	RE	CEITAS REALIZADAS
SELECTON CONSISTENCY SELECTORS CONTINUED TO S			0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0		00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
Amerização de Empréstinos Outras Receitas de Carital			0.00	ol	0,0
OTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (1 + III - II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	BOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	0,0 INSCRITAS EM RESTOS A
eradicios.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
	1 6,00	0,00			
rwyddianell cembr - PelikuSoit Coesthiiddide - versto 2023.27.00 -(83)0022-0000 datas Maningdide Cheminalis ("NEI 1017-763-764)001.27 Res. Into Barbas De Silva - 161 Cop. 3840000 Comm. (Springle Hiller		Me	emorando 1,890/2025	Anexo: 4_ANEXO_N.pdf (1/5)
Aposentadorias	0,00			0,	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
tras Despesas Previdenciárias Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0.00	0,00	0,00	0,
Demais Desnesses Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
TAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0.00	0,00	0.00	0.
SULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V/2	0,00	0.00	0.00	0,00	0)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO	ORÇAMENTARIA	
LOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO	ORÇAMENTÁRIA	
LOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTE	S REALIZADOS	
AI ON LO DE NECONO O TANS O TO DO EST CALITALIZAÇÃO DO INT.	´		AI ONI	D REGERENOS	
nno de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0.00
nuo de Amortização - Aporte Penódico de Valores Predefinidos	1				0,00
tros Aportes para o RPPS	1				0,0
cursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SAL	DO ATUAL	
iica e Eqpivalentes de Caixa					0,00
restimentos e Aplicações tros Bens e Direitos					0,00
EIVIO	EM REPARTIÇÃO (PL	ANO ETVANCETPOS			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM RE		AND PLOCECEIRO)	PREVISÃO	RE	CEITAS REALIZADAS
CEITAS CORRENTES (VII)			24.400,000,0		9,611,911;
Recein de Contribuições dos Segurados Atino			2,000,000,0		625.996;
katro			0,0		027.59%







Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Ofi	cial do	Municír	io - AN	O XXIV	/ – SEXTA	-FEIRA.	. 30 DI	E MAIO DE 2025 / EDIÇÃO	MENSA	L: MAIC	DE 202	25 – PÁ	GINA
			1 00	1		0.00							
Percionitza Receira Pattimocial Receiras Intellidirias			3.700.000.00 0.00			2.226.878.16 0,00		Operações de Crédito (VIII) Amortização de Empréstimos (IX)					
Receito de Valores Mobiliarios Outro Receito Parizaminio Receito Servicos Receito de Servicos			3.700.000,00			2.226.878.16 0.00		Alienação de Bens Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)					
Ostan Recita Cornates Congressação Previdenciaina do ROPS para o RPPS			12,600,000,00			4,645.120,56 869,012,73		Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) Outras Alienações de Bens					
Dennis Receits Correites PECPITAS DE CARITAL (VIII)			9,200,000,00	2		3,776,107,83		Outras Alienações de Bens Transferências de Capital					1
Alienação da Bara, Direitos e Ativos Ausoritzação de Engrecidado Comos Receitos de Capital			0,00			0.00 0.00 0.00		Convenios Outros Transferências do Conital					
Outos Receitos de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			24.400.000,00	1		9.611.911,36		Outras Transférências de Capital Outras Receitas de Capital					- 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	BOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RE	STOS A		Outrus Receitas de Capital Não Primárias (XII) Outrus Receitas de Capital Primárias					
SOURING				/ 7/0/// 22		2.00	1	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XII): RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		X + XI + XII)]			10
Aposentadorios Permins	20.400.000	000 6.115.005,05 000 647.599,78	6.115.005,05 647.599,78	6.115.005,05 644.546,22		0,00		RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)					23-
Ontras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes	0	U00 0,00	0,00	0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +	KIII)				21:
Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	23.900.000		6.762.604.83	6.759.551,27 2.852.360.09		0,00							
RESULTADO PREVIDENCEARDO (XI) = (IX - XI) APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTI		2.849.306.53	2.849.306,53		REALIZADOS	0,00		DESPESAS PRIMARIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	Até o Bim DESPESAS	nestre/2025 RESTOS A
	CAODORITS			AIOKIES	REALIZADOS					EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADO
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva						0,00							PAGOS (b)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALI	DO ATUAL			1	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	175.278.590,70	51.232.182,04	47.550.995,16	46.246.754,31	327.943
								Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida (XIX)	114.268.316,70 270.000,00	32.161.004,27 0.00	32.161.004,27 0,00	31.366.432,53 0.00	315.042,
Coissa e Equivalentes de Caissa						132,606,48		Outras Despesas Correntes	60.740.274,00	19.071.177,77	15.389.990,89	14.880.321,78	12.900.
Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos						3.772.443,57 0.00		Transferências Constitucionais e Legais Demais Desuesas Correntes	0,00 60.740.274.00	0,00 19,071,177,77	0,00	0,00 14.880.321.78	
								DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	175.008.590,70	51.232.182,04	47.550.995,16	46.246.754,31	
ADMINISTRAÇÃO DO RE	JIME PROPRIO DE	FREVIDENCIA DOS SER	VIDORES - RPPS					· (XVIII - XIX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.100.000,00	6.933.754,95	6.933.754,95	6.930.701,39	0.
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISAO	7	RECEITAS REALIZADAS			DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
							ì	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	38.059.761,30	8.455.366,43	8.122.717,72	8.122.717,72	
				<u> </u>				Investimentos Inversões Financeiras	34.259.761,30 0,00	7.479.257,59	7.146.608,88 0,00	7.146.608,88 0,00	
www.publicuefl.com.br - Publicios Comunicidade - versto 2025 27.6 0 -(83)3022-0800 Bratilines Abraticad for Oracinada (CNES) 05 742 7443000, 72 Pag. Into Barbon To Silva, IAS Core 4544000 Cores.	Service de 180 de co		Mo	amorando 1.893/2025	i Anexo: 4_ANEXO_IV.pdf (3)	Frugs 3 of 5 17/36		Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	Service Management		1 0,	.00		0,00		Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XXV) Aquisição de Titulo de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0.	UNI UNI		0,00		Demais Inversões Financeiras Amortização da Divida (XXVII)	0,00 3.800.000,00	0,00	0,00 976.108,84	0,00 976.108,84	0,
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RES	STOS A		Amortzação da Divida (XXVII)	3.800.000,00	970.108,84	9/0.108,84	970.108,84	4 "
								aww.gubbicsoft.com.br - PublicSoft Countribilitade - version 2025;27.6.0 -(83)8022-0800					Memorando 1.893/2
DESPESAS CORRENIES (VIII)		100	0.00	0.00		0.60		Prefeitura Municipal de Queinzadas CNFF: 68.742.264/0001-22 Run João Barbosa Da Silva, 161 Cep					
Pessoal e Eucargos Sociais Dennis Deposas Correntes		1,00 0,00 1,00 0,00	0,00	0,00		0.00	(DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVIII)	34.259.761,30	7.479.257,59	7.146.608,88	7.146.608,88	8 170.462
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		1,00 0,00	0,00	0,00		0,00	1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	581.648,00 0,00	0,00	0,00	0.00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) – (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) – (XII – XV)		0,00	0,00	0,00	-	0,00	1	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALI	DO ATUAL				XXXI) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	234.950.000.00	65,645,194,58	61.631.358.99	60.324.064.58	8 498,405
								DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	209.850.000,00	58.711.439,63	54.697.604,04	53.393.363,19	
Cnica e Equivalentes de Caixa						0.00		CXVIII + XXIX)					
Investimentos e Aplicações Outros Beus e Direitos	1					0,00	1	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV	Ia - (XXXIIa +XXX	IIb + XXXIIc)]			
	PEVIDENCIÁRIO	S MANTIDOS PELO TESO	TPO					RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI	la - (XXXIIIa +XXX	IIIb + XXXIIIc)]			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS		SALCTIDOS TELO TESO	PREVISÃO	1	RECEITAS REALIZADAS		ſ	META FISCA	I. PARA O RESUI	TADO PRIMÁRIO)		
								deta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					
							·		JUROS NOMINA	Te.			
Countifuições dos Servidores Demais Receitos Pervidoresitais			0.	.00		0,00			JUKOS NOMEN	45			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII			0.	.00		0,00		uros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	BOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RES	STOS A		uros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					
							1	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XX	XV + (XXXVI - XX	XVII)			
Aprices/Some: Pender Debug Description:		0.00 0.00	0,00	0,00		0.00	Į			ABAIXO DA LIN	НА		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	1	93,0 93,1	0,99	0,00	ì	8,00		CALCUI	O DO RESULTAI	O NOMINAL			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) – (XVII - XVIII)2N PONTE: Sistema Publición Contabilidade - Secretaria de Finançais - em 22 de maio de 2025 as 11:06:12		0,00	0,00	0,00	1								
							Į						
www.publicseft.com.br - PublicSoft Coumbilidade - versão 2025 27.6.0 -(83)3022-0800						. Page 4 of 5		DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) DEDUÇÕES (XL)					
Database Municipal de Operinado CNDO 06 202 200 0000, 22 Pero loto Berbono Ba Cibro LGI Corr. 65 H0000 Corres.	Section Section 280 Steam		Me	emorando 1,893/2025	Anexo: 4_ANEXO_IV.pdf (4)	(5) P(85% of 5		Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta					
a st								(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					
Buts		DE	Milliodensidade	PH VA				(-) Depósitos Restituives e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros					
ANTONIO FARIAS BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA		DL	LÚSIA BARROS DA PREFEITA	SILVA			1	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					
Contridor CRC 2413													
www.pshicovif.com.br - Publiciosi Combilidade - verste 2025.27.60 (48)3022-4800 Budistus Musicipal de Omicacla (2000-00-747-61000), 77-8 na Juta Budista Da Glos - 161 Cop. 48100000 Costo. A	terinalis NR fran		Me	emorando 1.893/2025	Anexo: 4_ANEXO_M.pdf S	s) Passions	ſ	avww.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versio 2025;27:60 -(83)3022-0800					Memorando 1 893/2
	300	k					_إ_	Prefeitura Municipal de Queixandas CNF9: 08.742.254/0011-22 Rus João Barbosa Da Silva, 161 Ce	y: 58440000 Centro, Queis	udas-7B frae:			_amana 107 1.050 i
	鑽木							RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa	- XLIIb)				
		30					ſ	META FISC/	L PARA O RESU	TADO NOMINAL			
Prefet	tura Municipa	al de Queimadas ECUÇÃO ORÇAME	NTÁDIA				3	deta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referênci	1				
DEMONSTRATIVO	DO RESULT.	ADO PRIMÁRIO E	NOMINAL				ſ	AJ	USTE METODOL	ógico			
ORÇAMENTO TANETRO A AD	FISCAL E DA	A SEGURIDADE SOC IMESTRE MARÇO-A	TAL					ARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)					
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			wat.			RS 1,00		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XL FARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)					
	ACIMA DA	LINHA						/ARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XI /ARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES I					
RECEITAS PRIMĀR	IAS			PREVIS ATUALIZ	ISÃO Até o Bimes			OUTROS AJUSTES (XLXIX)					
					RECEITAS REA	LIZADAS (a)	1	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L)	- [XLIII + (XLIV -	XLV + XLVI +			

ANTONIO FARIAS BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA

DELÚSIA BARROS DA SILV

sk^{af 4}

www.jubliksoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versio 2025.27.60 -(83)9022-0800 Prefiritum Municipal de Oucinandas CNP9.08.742.264/0001-22 Ran Joho Burbesa Du Silva. 161

18

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA



	RESTOS A PA		ADOS E NÃO PI CICIOS ANTER	ROCESSDOS LIC IORES	(UIDADOS EM							
PODER / ÓRGÃO	Insc	ritos	Pagos (c)	Cancelados (d)		hsc	ritos	Liquidados (h)	Pages (i)	Cancelados (j)	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)			(e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Ameriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)				(k = (f + g) - (i + j))	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA -	8,00	618.869,77	498,405,79	0,00	128.463,98	0,00	1.386.209,95	1,385,559,65	1,385,559,95	0,00	651,11	121.113,98
ORÇAMENTÁRIOS)(I) PODER EXECUTIVO	0,00	618.869,77	498.495,79		128.463,98				1.385.559,95	0,00	451,00	
Prefeiturs Municipal de Queixados	0,00	615.838.81	498.405.79				1.385.559.95	1.385.559.95	1,385,559,95	0,00	0.00	117.433.02
lavitato de Previdência de Queimadas	0,00	2.117,99	0.00	0.00				0,00	0.00	0,00	0.00	
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	0,00	912,97	0,00	0,00	912,97	0,00	650,00	0,00	0,00	0,60	650,00	1.562,97
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORCAMENTÁRIOS/III)	0,00	0,90	0,84	0,00	0,00	0,00	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,66	8,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	618.869,77	498.405,79	0,00	128.463,98	0,00	1.586.209,95	1.385.559,55	1,385,559,95	0,00	651,10	121.113,98

DELÚSIA BARROS DA SILVA



Prefeitura Municipal de Queimadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVIOLNIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMI	POSTOS (Arts. 212 e 212-A do Cunstituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (4)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	7,109,000,00	3,262,915,34
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.328.000,00	525.383,94
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	254,000,00	105.726,95
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.727.090,00	1,297,804,00
1.4-Receits Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	1.334.000,45
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	\$7.518,000,00	29,690,968,86
2.1-Cots-Parts FPN	65,000,000,00	20.813.495.85
2.1.1-Pascela seferente à CF, art. 159, 1, alinea b	60.000.000,00	20.813.495,85
2.1.2-Parcelo referente à CF, set. 159, 3, alinea d e e	5,000,000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	8.183.220,99
2.3-Cota-Parte IPI-Expertigito	12.000,00	2.671,24
2.4-Cota-Piete ITR	6.000,00	1.086,91
2.5-Cota-Patre IPVA	2,500,000,00	690.493,87
2.6-Cota-Parta IOF-Oran	0.00	0.00
2.7- Outros Transferências on Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0.00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	94,627,000,00	32.953.884,20
4 TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)(1	16,503,600,00	5.938.193,77
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6) + (2.4) + (2.	7,155,150,00	2.840.277.28

	57 53 6	000,000,00 000,000,00 000,000,00 000,00 000,000,00 000,000,00	RECEITAS REALIZA Año o Bimestre (b)	39.288.85 22.845.50 22.158.11 (87.19					
	(s) SS 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55 55	00,000,000,000,000,000,000,000,000,000		22.845.30 22.158.11- 687.19-					
	57 53 6	00,000,000,000,000,000,000,000,000,000		22.845.30 22.158.11- 687.19-					
	35 2 3	00,000,000,000,000,000,000,000,000,000		22.158.11 687.19					
	:	000.000,000 0,000 00,000,000 00,000,000		687.19					
		00.0 00.000.000 00.000.000 00.00							
	3	00,000,000 00,000,000 00,0							
	3	00,000,000							
		0,00		2.494.77					
	24			2.494.77					
	24								
		0,00		12.289.36					
		000.000.00		12.289.30					
		0.00		12.269.50					
1		0.00							
		.00.000.00		1,659.40					
		00,000,00		1,659,40					
		0,00							
		0,00							
	35.495.400.00								
				Value					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS SUPERÁVIT) 1- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT									
				12.542.54					
				51.831.40 INSCRITAS EM RESTO					
**	(d)	Att Bimestre	Até Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		(e)	(0)	(1)					
				157.55					
64,039,000,00	16.312.554,05	16.312.554,05	16.079.550,32						
19.304.000,00	4.413.283.44	4.413.283.44	4,346,865,30						
41.321.000,00	11.510.601,71	11.510.601,71	11.360.297,23	i					
3.414.000,00	388.668,90	388.668,90	372.387,79						
0,00	0.00	0.00	0.00						
0,00	0.00	0.00	0.00						
24.089.502,00	6.231.773,97	6.074.222,01	6.069.216,62	157.55					
5317.061.00	2.112.191.50	2,096,640,74	2,096,640,74	15.55					
	4.116.794.07	3,974,793,27	3,969,787,88	142.00					
944,341,00									
1 ""1		***1	""	I					
	88.138.92.00 64.039.000.00 19.344.0000.0 41.322.0000.0 3.414.000.00 0.00 24.089.022.00 5.337.061.00 17.328.1000.0	BOTACIO ATLALIZADA BENEFISAS EMPENALDAS BOTACIO ATLALIZADA BENEFISAS EMPENALDAS BOTACIO ATLALIZADA BENEFISAS EMPENALDAS BOTACIO ATLALIZADA BENEFISAS EMPENALDAS 64000000	BOTACIO ATTALLIDA DESTRAN PARENASA DESTRAN SANDON AND Reserve AND RESERVE	DOTACIO ATLAIZZANA REPERANCEMENTANIANA REPERANCE REPERANCE					

		INDICADORES DO FUN	DEB				
DESPINAS CUSTEADAS COM RICEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Binestre (r)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHA AS EM VALOR SUPERIO AO TOTAL DAS RECEITA RECEBIDAS NO EXERCICIO	
TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.544.328,02	22.386.776,66	22.148.766,94	157.551,96	0,00	- 1)	
ECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1- Total das Despesas casterdas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	16.093.261.33	16,001,413,71	15.829.822.73	91.847.62	0.00	i 0.	
11.2- Total das Despesas casteadas com FUNDEB - Complementação da Unito -	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	6.451.066,69	6.385.362,35	6318944,21	65.704,34	0,00	0.	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.	
2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA DUCAÇÃO BÁSICA	16.312.554,05	16.312.554,05	16,079,550,32	6,00	0,00		
3- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - OMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO SFANTIL	5353454		5273379,24				
4 TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - OMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE APITAL	2,692,914,74	2.627.596,92	1.627.586,92		0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3			VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADOIO (n)	
S-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS D			26.340.617,60		16.312.554,05	43.	
6 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -		TIL	6.144.683,20	5,339,797,38	5.339.797,38	48.0	
"- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAI	EM DESPESAS DE CAPITAL		1.843.404,96	2,627,506,92	2,627,506,92	21.3	
INDICADOR - Art.25, § $\mathcal V$ - Lei n° 34.113, de 2020 - (Máximo de 10°	N de Superivit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIBO (8)	VALOR NÃO APLICADO (0)	VALOR NÃO APLICADO APÓS ARINTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (4)	% NÃO APLICADO (r)	
8- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		3.928.885,76	16,902,081,76	16.902.061,76	12.973.195,98	40.0	
INDICADOR - Art.28, § F - Let at \$4.112, de 2020 (Aplicação de Superávit de Exercício Auteriur)3	VALOR DE SUPERÂVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (6)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (0	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (4)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (V)	VALOR TOTAL DE SUPERÂVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (9)	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9,947,156,15	5.153.135,01	0,66	0,00	5.153.135,61	(3) (4)	
 Total das Despesas casteadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 	5.916.691,04	-7.020.973,71	0,00	0,00	-7.020.973,71	0,0	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.130.465,11	12.174.108,72	0.00	0,90	12.174.198.72	0.0	
DESPESAS COM MANU	TENÇAO E DESENVOLVIME	NTO BO ENSINO - MDE - C	USTEADAS COM RECEITA	DE IMPOSTOS (EXCETO FU	NDEB)		
DESPENAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MIDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - E (Por Sulfunção)	XCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (0)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Att Binestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Blinestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
I-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MIDE CUSTE ADAS CO	OM RECEITAS DE IMPOSTO	9,145,117,00	3.888.755.78	1,606,698,86	1,593,938,86	2.282.056.5	
20.1 - Educação Infintil		1.269.000,00	0,00		0,00	0,00	

DI-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO		3.888.755,78	1.606.698,86	1.593.938,86	2.282.056							
20.3- Educação de Jovens e Adultos	173,509,00	0.00	0,00	0,00								
20.4- Efecação Especial	0.00	0.00	0,00	0,00								
20.5- Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0,00								
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00								
26.7- Ostras	0,00	0,00	0,00	0,00								
DESPENS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIDIENTO DO ENINO - MIDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE DIPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB												
DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MIDE - RECEITAS DE INIPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Per Aten de Atuação)6	BOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Alé Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Binestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTO PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)							
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	92,741,769,91	26.041.626,90	23.602.018,02	23.347.530,01	2.439.66							
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	25.890.061,00	6.525.475,34	6.509.924,18	6.443.506,04	15.55							
21.1.1s Creche	5.609.512.00	1.192.078,23	1.192.078,23	1.192.078,23								
21.1.2-Pré-escola	20.280.549,00	5.333.397,11	5.317.845,05	5.251.427,81	15.55							
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	66.851.708,00	19.516.151,56	17.092.093,84	16.924.023,97	2.424.05							
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA F	INS DE LIMITE MÍNIMO CO	NSTITUCIONAL			VAI							
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MIDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d on e)					1.606.68							
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.938.15							
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					12.973.19							
25. VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	= 1.19.1(x)											
Di- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC	EIRA DE RECURSOS DE IMPO	6T054										
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAL	NCEIRA DE RECURSOS DE IM	POSTOS VINCULADOS AO EI	SSINO = (L30.1(ad) + L30.2(ad))									
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					-5.428.30							
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONA	12+5		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO							
			(2)	(11)	(ab)							
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.238.471,05	-5.428.303,35	-1							
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITES	SALDO INICIAL (80)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (pr)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ac)-(af)							

Prefeirum Municipal de Queimadas CNPF: 06.742.264/0011-22 Rus João Burbosa Da Silva, 161 Cept 58440000 Cent	o, Queimadas-PB faue:		Melicialico	1.893/2025 Aneso: 7_ANE	XO_VIII.pdf (4/6) Page 4/6
1- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		I	6.753,000,00		1.819.565,0
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCE	BA)		4.247.000,00		1.819.565,0
31.1.1- Salário-Educação			2.320.000,00		1.819.565,0
31.1.2-PDDE		l	0.00		0,0
31.1.3-PNAE			0.00		0,0
31.1.4 - PNATE		l	0,00		0,0
31.1.5- Outrus Transferências do FNDE			1.927.000,00		0,0
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			2,505,000,00		0,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS Á EDUCAÇÃO			0.00		0,0
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		l	0,00		0,0
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,0
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Sulfunção)6	BOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ade Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Blinestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
12. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	11.164.933,00	1.501.453,60	1314.156,93	1.183.284,98	191,296,0
32.1+EDUCAÇÃO INFANTIL	1.859.939,00	0.00	0,00	0,00	0.1
12.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5,120,592,00	1,049,391,53	858,094,80	844.803.36	191,296.
17 % PNINO MÉDIO	0.00	0.00	0.00	0.00	
12.4- ENSING SUPERIOR	104.902.00		0.00	0.00	
12.5 ENSINO PROFESSIONAL	0.00		0.00	0.00	
12.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100		0.00	0.00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00		0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	4.079.500,00		452.062,07	338.481,62	
TOTAL GERAL BAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Alé Binestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS . PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
3- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	168.438.552,60	27,934,597,40	25.343.631,85	24.925.990,78	2,630,565,
33.1- Despesas Comentes	91.149.165,70		22.183.590,93	21.805.949,86	
33.1.1» Pessoni Ativo	67,445,526,70		16.609.786,32	16.373.427,20	
33.1.2- Pessoni Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1
33.1.3-Transferêncies às instituições communitáries, confessionais on filautrópicas sem fins incrativos	2,000,00		0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	23.701.639,00		5,573,804,61	5.432.522,66	
33.2- Despesas de Capital	17.289.386,30		3.120.040,92	3.120.040,92	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.1- Transferências às invitrações committains, confessionais ou filantóspicos sem fins lucrativos	17,289,386,30	3,185,448,74	3.120.040.92	3.120.040.92	65.817

nww.publicodf.com.br - PublicScd: Contabilidade - versto 2025.27.6.0 -(83)3022-0800	Memorando 1.993/2025 Anexo: 7. ANEXO. VIII.pdf (5/6)	Page 5 of 6
Buddings Musicinal to Designate CNSC 05 212 255 000 212 255 000 Tel. 22 Per Tele Budger To Silve 161 Cary 50 00000 Carres Control of the	mentalista (austrea America (austrea)	1,000



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

le 21 de Outubro de 2001

80 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 – PÁGINA

						Ċ	riad	o pe	la Le	ei nº. 25,
Men	sário (Dficia	l do J	Aluı	nicíp	ίο	- ANG	יוגא כ	V – SE	XTA-FEIR
CONTROLE DATE	DISPONIBILIDADE FIY	SANCEIRA E CON	CILIAÇÃO BANCÃ	RIA					UNDEB (sh)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
4- DENOMBRIEDO DE PREMENTE LA DEL 10 E DELTARRO DE 201- 15- (1-) DESENSO E EXCESSO E E	B.Ç.AMENTÁRIOS) OS)								12.542.546,93 39.288.857,82 23.104.997,34 28.726.417,31 370.238.32 0.09 29.096.655,63	0,00 1,819,545,01 603,101,85 1,216,463,16 0,00 1,216,463,16
BRITO-CC	ONIO FARIAS DNIO FARIAS DNITABILIDADE E JDITORIA dor CRC 2413					LÚSIA E	BARROS DA SI REFEITA	I.VA		
www.pshikooff.com.br - PublicSoff Commbilidade - versko 2025 27.6.0 -(83)3022 Prefeium Municipal de Queinadas (NIP) (6:742-2640001-22 Rus Joho Barboos	4800						Memor	ando 1.893/2025	Anexo: 7_ANEXO	VII.pd (66) PSPS of 6
DEMONSTRATIVO DA RECEITA D RREO – ANEXO XII (I.C 141/2012, srt. 35)	E IMPOSTOS I ORÇA JANEIR	IO RESUMII L ÍQUIDA E I MENTO FISO O A ABRIL I	CAL E DA SE DE 2025/BIMI	UÇÃO O SAS PRÓ EGURIDA ESTRE M	PRÇAME? PRIAS O ADE SOC IARÇO-A	OM A IAL BRIL	ÇÕES E SE			R\$ 1.00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	EM AÇÕES E SER	VIÇOS PÚBLIC	OS DE SAÚDE	I	PREVISÃO	INICIAL		ÃO Até	RECEITAS R o Bimestre (b) 3.262.915,34	% (b/s) x 100
Recents Resolutate do Imposos Product de Teministal Uniono - 2011. DTU UPUU Mathe Seed Monte, De Sold, 1600 or 4 George de DTU Mathe Seed Monte, De Sold, 1600 or 4 George de DTU Mathe Seed Monte, De Sold, 1600 or 4 George See DTU Mathe Anne See Monte, De Sold, 1600 or 4 George See Despois De Sold or 1600 or 160	er Natureza Retido na l AIS (II)				2.1 2.1 2.1 82.1 60.0 20.0	\$28,000,00 \$08,000,00 \$24,000,00 \$24,000,00 \$0,00 \$0,00 \$00,00 \$00,000,00 \$00,000,	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	28.000.00 08.000.00 08.000.00 08.000.00 54.000.00 54.000.00 54.000.00 60.000.00 60.000.00 60.000.00 60.000.00	525 383,94 465,479,24 119,994,76 165,726,95 0,00 1,297,894,09 0,00 1,297,894,09 1,334,090,45 1,344,090,45 1,3	39.56 79.82 14.62 41.62 41.62 41.62 0.00 47.59 48.66 0.00 47.64 47.64 0.00 85.98 18.12 20.02 22.26
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÉ	SCIAS CONSTITUCIOS	NAIS E LEGAIS - (I	II) = (I) + (II)		51	.627.000,0	0 85.	627,000,00	32,953,884,20	35,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM AN o Bimestre (d)	%(6%) x 100	Asé o Biese	stre (e)	(e/c) x 100	Ani o Biznestre (f		Inscritas em Restos
ATENÇÃO BASICA (IV) Despesas Correires Despesas de Capital	11.311.000,00 10.579.000,00 732.000,00	11.642.207,00 10.529.000,00 1.113.207,00	4,419,304,40 3,704,473,95 714,830,05	99,4 35,1 64,3	18 3.419.		96,69 32,47 64,21	3.828.332 3.113.502 714.830	,29 25	3,78 285,289,67 9,57 285,289,67 4,21 0,00
nuw, publicas É.con, hr Public Soft Countriláidade - versão 2023, 27.6.0 - (83) 1002 Prefeitura Municipal de Queimadas CNSF: 68.742.264 10001-22 Run John Barbosa	-0900 Da Silva, 161 Cap: 584400	000 Centro, Queimodo	n-PB fear			_	Memo	rando 1.893/2025	Anexo: 8_ANEXO	2_XII.pdf (1/5) P\$#736***
ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) Despesso Correttes Despesso de Capital SUPORTE PROFILÀTICO E TERAPÉUTICO (VI) Despesso Congress	8.747.000,00 8.105.000,00 642.000,00 742.050,00 732.050,00	9,086,263,00 8,604,517,00 481,746,00 742,050,00 732,050,00	3.155.749,57 3.138.856,85 16.892,72 220.381,49 220.381,49	39; 36, 3, 30,	48 2.977. 51 10 208.	0,00 417,02 417,02	34,61 34,61 0,00 28,47 28,47	2.750.685 2.750.685 207.13* 207.13*	0.16 3 1.00 7.97 2	1,97 178,004,80 1,97 161,112,08 0,00 16,892,72 8,30 11,964,47 8,30 11,964,47
Despesses de Capital VIGILÁNCIA SANTÁRIA (VII) Despesse Corretes Despesse de Capital VIGILÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesse Corretres	10.090,00 927,000,00 917,000,00 10.090,00 0,00	10,000,00 927,000,00 917,000,00 10,000,00 0,00	0,00 290,542,19 290,542,19 0,00 0,00	0) 31, 31, 0) 0, 0,	68 285 68 285 00	0,00 974,19 974,19 0,00 0,00	0,00 31,19 31,19 0,00 0,00	254.04° 254.04°	7,23 2 7,23 2 1,00	0,00 0,00 7,70 4,568,00 7,70 4,568,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despesas Corneties Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0; 0; 0; 0; 0;	00 80 00 00	0.00	0,00 0,00 0,00 0,00		1.00 1.00 1.00 1.00	0.00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0,00		
Despesses Comentes Despesses de Copital TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	50,000,00 0,00 21,777,050,00	50,000,00 0,00 22,447,526,00	0,00 0,00 8.085.977,25	0) 0) 201,	00	0,00 0,00 150,31	0,00 0,00 190,95		0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1,75 0,60
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE MÍNIMO			DESPESAS				SPESAS LIQUID			SAS PAGAS (f)
Tend das Despesos com ASPS (XII) = (XII) (-) Reviso a Pigar Não Processados Inscrisos Indevidênmente no Escrecicio sem Disp (-) Despesa Custenias com Recesses Varcelados à Procela do Pescentual Minim Américies (XXII)	orabilidade Fizanceira (XI so que ato fri Aplicada es	II) in ASPS em Exercici			8.085.977,25 0.00 0.00	Т		7.606.150,31 0,00 0,00		7.040,206,70 0.00 0.00
Americes (XIV) (c) Despess (citatedas com Disposibilidade de Caina Vincialda nos Restos a Fagi (c) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) – (XII - XIII - XIV - XV) Despess Mainna a ser Aglicado em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	u Caucelides (XV)				0,00 8,085,977,25 4,943,092,63			0,00 7,696,199,81 4,943,092,63		7,646,266,79 4,947,092,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.085.977.25	7.606.150,31	7.040.206,70
(-) Revios a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0.00	0,00	0,00
 (-) Despesas Custadas com Recursos Vinculados à Pascela do Percentual Minimo que ano fisi Aplicada em ASPS em Exercicios Americas (XIV) 	0.00	0,00	0.00
(+) Despesas Cristendas com Disposabilidade de Caina Vinculada nos Restos a Pagas Cancelados (XV)	0.00	0,00	0,00
(*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8,085,977,25	7,696,159,31	7,646,206,70
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.943.082,63	4.943.082,63	4.943.062,63
Despess Maxima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x.% (Lei Orgânica Maxicipal)	4.943.062,63	4.943.082,63	4.943.082,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d on e) - XVII)1	3.142.894.62	2.663.067,68	2.097.124,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO	24,54	23,08	

CONTROLE DO V	ALOR REFERENTE AC	O PERCENTUAL MÎNI	MO NÃO CUMPRIE	O EM EXERCÍCIO	S ANTERIORES PARA				1.1	MITE NÃO CUMI	RIDO		
						Sald	lo Inicial reicio atuali		Despesas Custe	radas no Exercicio	de Referência	\Box	Saldo Final (não aplicado)
						(III) EXA	(cicio antan)	Emper	nhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	7	(tiao apticasio)
Diferença de limite nă	io cumprido em 2020 (sa	ildo final = XIXd)					0,00		0,00	0,0		00,00	0.0
	io cumprido em 2019 (sa						0,00		0,00	0,0	1 .	00,0	0.0
Diferença de limite 13-	io cumprido em Exercíci	ios Anteriores (saldo inic	ial igual ao saldo fina	do exercício amerior)		0,00		0,00	0,0		00,0	0,0	
FOTAL DA DIFERE	ENÇA DE LIMITE NĂ	O CUMPRIDO EM E	XERCÍCIOS ANTE			0,00		0,00	0,0		,40	0,0	
				EXE	UÇÃO DE RESTOS A P	AGAR							
EXERCÍCIO DO	Valor Minimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	V.	alor inscrito e	m RP	Total de RP	Total de RP n	Total de RP	Dif	erença entre o valor
										1 1			
Emperhos de 2021	0.00	0.07	0.00	0.00		0.00		0.071	0.0	0.00	0.00		0.0
Empenhos de 2020	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00		0.00	0.0		0.00		0.0
impenhos de 2019	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00		0.00	0.0		0.00		0.0
impenhos de 2018	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00		0.00	0.0	0.00	0.00		0,0
impenhos de 2017	0.00	0,00	0,00	0,00		0.00		0,00	0,0	0.00	0,00		0,0
Empenhos de 2016 e Ameriores	0.00	0,00	0,00	0.00		0.00		0.00	0,0	0.00	0,00		0,0
				dese carre	AFETARAM O CUMPRIM								
					UE AFETARAM O CUMPRISI						_	_	
					CUMPRIMENTO DO LIM					h. You see book		_	
TOTAL BOS RESTOS.	A PAGAR CANCELABO	IS OU PRESCRITOS NO.	EXERCICIO ATUAL	QUEAFEIARAMO	CUSINGMENTO DO LIM	HE (XX	III) = (XXI - X	(VIII) (AII	nfo 74 3 1. o 2.	68 LC 141/2012)		_	
CONTROLE DE I	RESTOS A PAGAR CA	ACELADOS OU PRES	CRITOS CONSIDEB	ADOS PARA FINS	DE APLICAÇÃO DA			RE	STOS A PAG	AR CANCELADO	6 OU PRESCRI	:08	
						Sald	lo Inicial	1	Despesas Craste	eadas no Exercício (le Referência	т	Saldo Final (não aplicado) (aa)
						(100 eze	rcicio atnal)	Emper	nhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (2)	7	(nao apricado) (an)
Restos a mazar cancela	ados ou trrescritos em 20	Ci) a serem commensado	c(XXIV) (saldo inici	al = XXIII)		\vdash	0.00	_	0.00	0.0	3 .	000	0.00
					final do demonstrativo do		0.00		0.00	0.0		0.00	0.00

demonstrativo do exercicio anterior)
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAI	DE NÃO COMPU	JTADAS NO CÁL	CULO DO MÍNIM	10	PREVISÃO INICIA	L PREVIS	iÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
							Até o	Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					24.597.000		597,000,00	6.400.278,11	33,34
Proveniente da Uniño				- 1	21.231.000		231.000,00	6.272.461,23	29,54
Proveniente dos Estados					3.366.000		366,000,00	127.816,88	3,80
Proveniente de outros Municipios						(00)	0.00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS V	TNCULADAS A S.	AÚDE (XXIX)			-	(00)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)					-	(00)	0,00	0,00	0.00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO I	A SAÚDE (XXXI)	= (XXVIII + XXI	X + XXX)		24.597.000	(00) 24.	597,000,00	6.400.278,11	33,34
	DESPESA	AS NO CÂLC	ULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	PENHADAS	DESPESAS	JQUIDADAS	DESPESA	S PAGAS	Inscritas em Restos			
			Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.181.000,00	15.017.569,00	5.629.878,30			70,81		70,67	341.656,30
Despesas Correntes	14.191.000,00	14.147.569,00	5.319.937,93	37,61	4.978.281,63	35,19	4.958.223,13	35,05	341.656,30
Despesas de Capital	990,000,00	870.000,00	309,940,37	35,63	309.940,37	35,63	309.940,37	35,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.012.000,00	5.738.962,00	1.678.412,60	32,51	1.653.716,78	32,10	1.648.566,28	32,00	24.695,82
Despesas Correntes	5.262.000,00	5.151.226,00	1.678.412,60	32,51		32,10			24.695,82
Despesas de Capital	750,000,00	587.736,00		0,0		0,00			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	581,000,00	581.000,00	79,295,08	14,0	35,485,43	6,27	35,485,43		
Despesas Correntes	566,000,00	566,000,00	79,295,08	14,0		6,27	35,485,43		
Despesas de Capital	15,000,00	15.000,00	0,00	0,0		0,00	0,00		
VIGILÁNCIA SANITÁRIA (XXXV)	625,000,00	625.000,00	217.834,36	36,0		36,01			
Despesas Correntes	605,000,00	605.000,00	217.834,36	36,0	217.834,36	36,01	217.834,36		
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,0		0,00			
VIGILÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Despesis Correntes	0,00	0.00	0,00	0,0		0,00			
Despesas de Capital	0,00	0.00	0,00	0,0		0,00			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,0		0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0		0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0		0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0.00	0,00	0,00		0,00			
Despesas Correntes	0,00	0.00	0,00	0,0		0,00	0,00		
Despesas de Capital								0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22,399,000,00	21.962.531,00	7,605,420,34	0,01	7.195.258,57	145,19	7.195.258,57	144,95	0,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS I	IQUIDADAS	DESPESA!	PAGAS	Inscritas em Restor
			Até o Biznestre (d)	%(6'c) x 100	Até o Biznestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bizzestos (f)	(fc) x 100	
ATENÇÃO EASTRATANT - (IVERANNO)	28.492.000.00	26.659.776.00	10.049.182.30	88.24	9.422.236.33	85.70	9.096.495.84	8438	626,945.5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13,367,000,00	13,755,743,00	4.817.269,45	35,02	4.631.461,55	33,67	4.399.255,44	31,98	185,807,5
SUPORTE PROFILÂTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.323.050,00	1.323.050,00	299.676,57	23,09	243,902,45	18,79	242.623.40	18,69	55,774,1
VIGILÂNCIA SANITÂRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.552.000,00	1.552.000,00	508.376,55	33,40	503.808,55	33,10	471.881,59	31,00	4.568,0
/IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50,000,00	50,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.176.050,00	44.410.051,00	15.691.397,59	181,33	14.801.408,88	171,26	14.801.408,88	166,06	889,588,7
 Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de nitros entes 									
OTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS XLVIII)									

OELUSIA BARROS DA SILVA PREFEITA

20



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR TOWADFATAVREGISTRAR TOTAL DE PASSIVOS
Obrigações decorrentes de Ativo
Provisões de PPP
Outros Passivos
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

DESPESAS DE PPP EXERCÍCIO EXERCÍCIO ANTEROR CORRENTE TOTAL DAS DESPESAS TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)
(V = IV / III)

Obrigações Contratuais Garantias Concedidas

DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA

:-0800 Memorando 1,893/2025 | Anexo: 9_ANEXO_XIII.pdf (1/1) ⁹3856 of 1 Da Silva, 161 Cep: :58440000 Centro, Quettandar-PB tone:



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA



Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025

DESPESA COÑ	I PESSOAL													DESPESAS E
														(Ultimos
													DISCRO	168/600
	Mail	Jan	Jed 2	Ago 4	Set2	4 Ozt	Nove:	4 Dez	4 Jan/2	5 Feed	5 March	5 Abr	5 TOTAPAGA (ULTIMOS PRO	NÃO Mô
													MESES) (a)	
SPESA BRUTA COM PESSOAL (D)	8,588,571.06	1,000,003,00	5.864.418.49	8.186.928.61	8.854.123.46	8,859,364,10	24,899,666,42	13.169.065.21	7.095.562.15	947676413	10.533.653.88	4,845,792,79	125.365 111.67	6.0
essal Ativo	7,078,022,15	7.124.939.66	7,265,689,87	6,740,593,44	7,301,588,59	6.998,153,40	23.524.511.32	10.065.001.61	6259.641.57	7.753.295.32	8.840.187.60	\$155,007,60	107.729.314.94	0.0
Vescimentos, Vontagens e Outras Dosposas Variánais	5.278.130,07	6,285,843,48	5.199.065.52	5274.854.90	545073436	5.541.453.11	21.815.198,88	8.434.151.55	4694,075,55	6.017.462.75	1,824,247,91	6339.541,75	81,355,320,33	0,0
Obrigações Potromás	1.799.892,08	838.976,18	2.087.624,35	1.485.738,51	1350354,03	1.448.700,29	1.448.552,44	2.430,849,85	1.625.565.52	1,765,835,57	1.516.929,84	1,516,465,85	28.575.994,81	6.0
rssoal Institu e Pensionistas	1.511.548,90	2.275.464,23	1.597.729,12	1.546.335,17	1,552,535,07	1562150,70	1.575,165,10	2.534.063,60	1.676.926,78	1.093.445.13	1.692.463,06	1,699,775,16	29.656,796,73	0,0
Aposentadorias, Reserva e Referens	1,373,059,50	2.069.589,61	1,387,948,64	1,599,848,62	1,409,856,80	1.428.188.17	1.438.283,89	2.186,480,88	1.516.272.49	1,529,789,54	1,550,819,97	1.538.132,05	18.710.051,17	0.0
Perzobes	137,499,40	205.874,62	139,750,48	146.486,55	342,878,27	141.942,53	197.061,21	227,682,72	160,645,29	163.665,27	161,643,11	161.643,11	1.946.735,56	0.0
tutras Despesas de Pessoal decementes e Contrates de Terceirização on de matentação de farma indicata (§ 1º do art. 6 da LIGP)	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
resea com Personi ale Engortada		- 1	- 1	- 1		l.								
presentarionente			0.00		***	0.00		0,00	100	"1	0.00	0,00	0,00	
SPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	1.645.645,68	2.422.987,64	1.672.925,22	1.681.315.12	1563.017.42	1.728.608,78	1.755.288,10	2.509,379,37	2.252.373,59	2313.827.92	2.313.828,36	2.336.654,48	24.525.481,56	0.0
fesizações por Demissão e Incentivos à emissão Valentária e Dedeções surfracionais	7.060,00	7.060,00	7,060,00	1,660,00	1,660,00	7.040,00	7,000,00	7,060,00	7,590,00	1,990,00	1,990,00	7,590,00	86.840,00	6.0
econestes de Decisão Pudicial	127.919.95	127,000.65	127,019,85	127.814.85	303,422,16	158,088,08	172,793,00	168,255,57	152,694,45	101.02.0	183 032 43	188 182.65	2.053.481.00	6.0
opesas de Enercicios Autoriores	11632	12,563,46	116.15	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.00	0.00	0.00	0.00	12,596,45	6.0
ntivas e Pensionistas com Recursos aculados	1511.548,91	1.275.664,23	1.597.729,12	134633817	1.552.535,07	1562150,70	1.575.385,30	2.334.063,60	1,676,921,78	1.093.445.81	1.092.463,08	1.699.775,16	28.656.786,73	6,0
gentes Committaines de Snide e de embate às Endemios Com Racursos inculados (CF, art. 198, §11)	0.00	0.00	00		4,00	0.00	0.00	0.00	358.415.30	324,972,00	324.607,68	335,284,40	1.343.289.38	6,0
socela dedurivel referente so piso tarial de Enfermeno, Tecnico de efensagera, Amiliar de Enfermagera e efens	0,00	0,00			1,01	"	0,00	0,00	96.750,36	101.787,68	106.135,17	104811,07	972.488,18	0.0
stras Dedispões Constitucianaris on unis	0.00	0.00	0.00	- 00	4.00	0.00	0.00	0.00	100	1.01	0.00	0.00	0,00	- 0
stribuighs Patoonal (Parecer PR-TC PB 2007 (10 de Outrobio de 2007)				1.00	0.00			0.00	100				0,00	U
SP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	634232538	6,977,476,25	7.131.593,77	6.605.613.40	6,991,106,04	6321.685,34	23.144.455,32	11.689,686,64	5,684,188,26	7.362.516,21	8.219.822.59	7,519,126,26	103.860.689,91	0,0



Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso													RS 1,00
DESPESA CON PE	SSOAL												DESPESAS EXECUT.
1													(Ultimos II: Mess
												INŞURO	U09/E3 (
	Mai 84	Jan 4	Jed/24	Ago 04	Set24	Out \$4	Novi24	Dez/04	Jos/25	Fevi 5	Mari25	Abrill TOTABAGA (ULTIMOS PRO MESES) (i)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												s 298-0472249	
(-) Transferências obrigationes de Custo relativos	is executes individu	mis Cert 166-A 1	SP ACEO									2150.000.00	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas												0.00	
(+) Transferências da União relativas a remmeraç	de dos agentes conn	mithries de soble	e e de combate	is endernias (CF,	art.198, § 1)(VII							3.276.192,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais on Leguis(V												0,00	
BECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	PARA CÁLCULO I	DOS LIMITES I	DA DESPESA I	OM PESSOAL	$(VII) = (IV \cdot V \cdot$	VI)						224,988,530,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII	$I) = (III \circ + III \circ)$											103.860.689,51	46,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incises I. II e III. art. 2)) da LRF) + 54%											121,499,286,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (pasts	grafo único do art. 22	2 do LRF)										115.424.246,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0.90 x IX) (inciso	II do 81º do art. 59 a	dr LRF)										108,349,285,60	6.0



Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2025				
	EXERCÍCIO Até o 1° Até o 2° Quadrimestre Quadrimestre		Ale 0 1 Ale 0 2 Ale 0 3		Ale 0 1 Ale 0 2 Ale 0 3	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.473.646,20	33.696.997,94	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	26.877.244,72	25.100.596,46	0,00	0,00		
Empréstimos	263.878,74	263.878,74	0,00	0,00		
Internos	263.878,74	263.878,74	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	26.613.365,98	24.836.717,72	0,00	0,00		
De Tributos	1.488.381,58	1.258.776,70	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	25.124.984,40	23.577.941,02	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	8.596.401,48	8.596.401,48	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	44.677.453,51	68.275.839,19	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa	44.677.453,51	68.275.839,19	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.050.876,36	69.615.053,22	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	616.751,78	118.345,99	0,00	0,00		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	756.671,07	1.220.868,04	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00		

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos	ANTERIOR 0,00 0,00	Quadrimestre 0,00 0,00	Quadrimestre 0,00 0,00	Quadrimestre 0,00 0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO Até o 1°	DO EXERCÍCIO DI Até o 2º	E 2025 Até o 3°
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	234.888.033,85	246.536.700,50	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	260.986.704,28	273.929.667,22	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,23)	(15,15)	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,31	14,76	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	217.488.920,23	228.274.722,68	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da Unito relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	219.638.920,23	230.424.722,68	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(9.203.807,31)	(34.578.841,25)	0,00	0,0

Memorando 1.894/2025 | Anexo: 2_ANEXO_II.pdf (1/2) Paga/9 of:



Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

21

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO	E 2025	
	EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00 0,00		0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00

DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA

Memorando 1.894/2025 | Anexo: 2_ANEXO_II.pdf (2/2) Page 9 of 2



Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO	S DO EXERCÍCIO I	DE 2025
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
S ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
OR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	219.638.920,23	230.424.722,68	0,00	0,00
 -) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ndividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) 	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	217.488.920,23	228.274.722,68	0,00	0,00
6 do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
.IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	260.986.704,28	273.929.667,22	0,00	0,00
IMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	234.888.033,85	246.536.700,50	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

de Finanças - em 22 de maio de 2025 as 11:35:06



Melicia Barros da Pr. DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA

.: 08.742.264/0001-22 Rus Jolo Barbosa Di Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Quermuskis-PB Source.



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA



Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS	1.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR RI	EALIZADO
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	230.424.722,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	2.150.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	228.274.722,68	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.523.955,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	32.871.560,07	14,40
DPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.979.230,59	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR RI	EALIZADO
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Coutabilidade - versão 2025.27.6.0 -(83)3022-0800 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro	Memorando 1.894/2025 Anexo: 4 Quemadas-PB fone:	_ANEXO_IV.pdf (1/2)	Page, 1 of 2
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	l l	0.00	0.00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de maio de 2025 as 11:35:44



DELÚSIA BARROS DA SILVA PREFEITA

www.gublicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versio 2025 27.6.0 -(83)3022-0800 Memorandg 1.894/2025 | Anexo: 4_ANEXO_IV.pdf (2/2) Page 6



Prefeitura Municipal de Queimadas - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

			RECEI	TA CORR		V AÍQUIDAT É O UADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida						230.424.722,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endivi-	damento				1	228.274.722,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despes	sa com Pessoal					224.998.530,68
		DESPESA CO	4 PESSOAI	. VAL	DR.	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP			103	.860.609,91		46,16
imite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>			121	499.206,57		54,00
imite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>			115	.424.246,24		51,30
imite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>			109	.349.285,91		48,60
	DÍVIDA CO	ISOLIDADA ATÉ 1º OUADRIME	ETPE O	ATÉ 2º UADRIME	TDE	ATE 3° QUADRIMESTR
Divida consolidada líquida		(34.578.841.25)		0.00	-	0.00
imite Definido por Resolução do Senado Federal		276.509.667,22		0,00		0,00
	GARANTIAS I	E VALORES ATÉ 1º QUADRIME	STRE Q	ATÉ 2° UADRIME		ATÉ 3° QUADRIMESTR
Total das garantias concedidas		0,00		0,00		0,00
imite Definido por Resolução do Senado Federal		276,509,667,22		0.00		0.00

	OPERAÇÕES	DE CRÉDITO	VAL	OR % SOBRE
Operações de Crédito Internas e Externas			0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		36.867	7.955,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		16.129	9.730,59	7,00
	EKIPENA IIAIC NAROKIQUNIS ENDRIESSENCI NÃO PROCEI DO EXERC	MEMOSÃO THOGAR SADOS		
Valor Total		4.013	3.835,59	115.908.734,17

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Financas - em 22 de maio de 2025 as 11:44:40



DELUSIA BARROS DA SILVA PREFEITA 22

www.gublisoft.com.br - PublisSoft Contabilidade - versto 2025; 27:60 - (83)9022-0800
Memorando, 1,894/2025 | Anexo: 5_ANEXO_VL.pdf (1/1) Plug_ig_0 of 2
Prefeitura Municipal de Queimadas CNPI: 08:742.264/0001-22 Rus Joso Barbosa Da Silva. 161 Cep: 5844/0000 Centro, Quermadas-PB fione:



Câmara Municipal

CNPJ N°: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CNPJ N°: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

PORTARIA/CMQ/N° 054/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DEPROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no usode suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno edemais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVA, CPF n° 097.212.324-59, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTARDE VEREADOR da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementarn° 142, de 11 de novembro de 2019, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Queimadas, 02 de maio de 2025.

Ricardo Lucena de Araújo PRESIDENTE

TRESIDENTE



CNPJ N°: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, N° 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB CEP N° 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 - PÁGINA

PORTARIA/CMQ/N° 055/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas. Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR oSenhor ADRIANO CAMELO PEREIRA, CPF nº 067,832,074-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, Símbolo CC-3, com os vencimentos conforme estabelecido na legislação vigente, a partir do dia 02 de maio de 2025.

Art. 2°. Compete ao ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

- Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Queimadas, 02 de majo de 2025.

Ricardo Lucena de Araújo PRESIDENTE



Câmara Municipal Estado da Paraíba

CNPJ 10.853.984/0001-07 Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II

CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB

Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL **EXERCÍCIO 2022**

Com o intuito de dar ampla publicidade e divulgação, esta Casa Legislativa informa que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, informou a Câmara Municipal de Queimadas, através do Ofício nº 00083/25-SECPL, a apreciação dos autos do Processo Eletrônico TC nº 02880/23, que trata da Prestação de Contas Anual, da Prefeitura Municipal de Queimadas, relativas ao exercício de 2022, concluindo por um parecer favorável, cujas decisões estão consubstanciadas nos Pareceres PPL-TC 00004/24 e PPL-TC-00217/24 e nos Acórdãos APL-TC-00010/24 e APL-TC-00498/24, cujo inteiro teor do processo deve ser acessado no endereço eletrônico https://tramita.tce.pb.gov.br, na forma abaixo descrita:

- 1. Clicar em: "Listagem de Processos".
- 2. Digitar o número do processo na caixa: "Número de Protocolo".
- 3. Clica em Procurar.
- 4. Clicar no processo encontrado.
- 5. Clicar na aba "Autos Eletrônicos".
- 6. Baixar autos no ícone localizado sob a aba "Dados Gerais".

Queimadas, 30 de maio de 2025

Ricardo Lucena de Aranjo Presidente)



Estado da Paraíba CNPJ 10.853.984/0001-07 CNF3 10.853.7994/0001-07

Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 63 - Loteamento Correia Lima II

CEP: 58.475-000 - Queimadas - PB

Fone: 083 - 3392-1242 - Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br - E-mail: cmqueimadas@g

Oficio nº 034/2025/CMO/GAPRE

Oueimadas, 30 maio de 2025.

23

Ao Ilustríssimo Senhor José Carlos de Sousa Rêgo Ex-Prefeito Municipal de Queimadas - PB

Assunto: Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2022 (Processo TC no 02880/23).

Prezado Senhor.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos a Vossa Excelência que no dia 27/05/2025, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, informou a Câmara Municipal de Queimadas, através do Oficio nº 00083/25-SECPL, a apreciação dos autos do Processo Eletrônico TC nº 02880/23, que trata da Prestação de Contas Anual, da Prefeitura Municipal de Queimadas, relativas ao exercício de 2022, de vossa responsabilidade, concluindo por um parecer favorável, cujas decisões estão consubstanciadas nos Pareceres PPL-TC 00004/24 e PPL-TC-00217/24 e nos Acórdãos APL-TC-00010/24 e APL-TC-00498/24, cujo inteiro teor do processo deve ser acessado no endereço eletrônico https://tramita.tce.pb.gov.br, na forma abaixo descrita:

- 1. Clicar em: "Listagem de Processos".
- 2. Digitar o número do processo na caixa: "Número de Protocolo".
- 3. Clica em Procurar.
- 4. Clicar no processo encontrado.5. Clicar na aba "Autos Eletrônicos"
- 6. Baixar autos no ícone localizado sob a aba "Dados Gerais".

Outrossim, informamos que a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas apreciará o referido processo, no próximo dia 04 de junho de 2025, às 10 horas.

Atenciosamente,

RSF - Anexo 01 - Demonstratino da Despesa com Pessoal IJSF, art. SS, inciso I, alinea "v"														RS 1,00
DESPESAS EXECUTADAS														
	((fismo) 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAI	Liquidadas											Inscritos em		
DESPERA CONFESSIONE LIQUIDADES											Bestes a Pagar			
	Malo	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Decembro	Janeiro	Fevereiro	Margo	Abril	Tetal	não
	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2034	2025	2025	2025	2025		Processados
DESPESA BRUTA COM PESSONI, (I)	243.867,59	255.658,20	214 227,38	214.227,88	222,760,56	216.900,98	260.864,88		268.015,47	322.557,23	120,750,61	120.124,26	3.323.811,88	
Pessal Atino	240.867,59	255.638,20	214.227,38	214.227,38	222,760,56	235.900,98	260.864,88	471.484,34	268.015,47	322.557,23	120.750,61	320.124,26	3.328.818,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	199.594,44	237.867,21	296.538,89	196,538,89	203.972,07	199.212,49	243.038,89	418.416,40	268.065,47	288.115,23	282,235,64	283,516,91	3.017.062,53	
Obrigações Patronais	41.273,15	17.770,99	17.688,49	17,688,49	18,788,45	17.688,49	17.825,99	53.067,94	0,00	34.842,00	38.514,97	35.607,35	311.756,35	
Beneficios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0.00	0,00				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Agosentadorias, Reservas e Reformas														
Pendes														
Outros Beneficios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
(§ 1º do art. 18 da UFF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 18 do art. 29 da LRF)	0,00	6,00	0,00	0,00	7,433,18	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.433,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentiros à Demissão Voluntário														
Decorrentes de Decisão Audicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercicios Anteriores de período anterior ao da apuração					7.433,18								7.433,18	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL [III] = (HI)	240.867,59	255,658,20	214 227,38	214-227,58	215.327,58	235,900,98	260.864,88	471.484,34	268.015,47	322.557,23	120,750,61	120.124,26	3.321.385,70	0,00

DTP e Apuração do Currerimento do Limite Lesal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal				
pir e Apasção do comprimento do crime degal	Valor	% sobre a RCL ajustada			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	230.424.722,68				
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.150.000,00				
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00				
- Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combute às endemias (CF, art. 198, §11)	3.276.192,00				
-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	224.998.530,68				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.321.385,70	1,48%			
JMTE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRE)	13,499,911,84	6,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 X VI) (parágrafo único do art. 22 da LPF)	12.824.916,25	5,70%			
DIMITE DE ALERTA (N) a la SO Y VII Ancion II de 6 10 do set 50 da 1861	12 140 030 66	1896.3			



Município de Queimadas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS — PB Rua João Barbosa da Silva, 120 — Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001						
Ĥlensário ூficial do Ĥlunicípio - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MAIO DE 2025 – PÁGINA	24					